

# PROPOSTA **2024** **ORÇAMENTÁRIA**

**unesp** 

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

**Tabelas e valores  
atualizados após  
publicação da LOA (LEI Nº  
17.863, DE 22 DE DEZEMBRO  
DE 2023).**



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 14 • São Paulo, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Decretos

DECRETO Nº 68.309,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2024

*Estabelece normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

### Decreto:

Artigo 1º - O processo de execução do Orçamento do Estado de São Paulo, aprovado pela Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023, observará as normas deste decreto e será obrigatoriamente realizado, em tempo real, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP com o registro de todos os atos relativos à movimentação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

Artigo 2º - As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias, às Fundações, aos Fundos Especiais, aos Fundos Especiais de Despesa, aos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento e às Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes de acordo com o conceito estabelecido pelo inciso III do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM manterá, em sistemas próprios, os registros dos demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios para cumprir disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, que institui o regime de previdência complementar no Estado de São Paulo, ficando dispensada de atender ao "caput" deste artigo.

### CAPÍTULO I

#### Do Processo de Execução

##### Seção I

#### Disposições Preliminares

Artigo 3º - A gestão dos recursos orçamentários e financeiros far-se-á através das seguintes unidades:

I - Unidade Gestora Orçamentária - UGO, unidade gerenciadora e controladora das dotações de cada Unidade Orçamentária, que centraliza todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais, a distribuição de recursos às Unidades Gestoras Executoras e aos Fundos Especiais, Fundos Especiais de Despesa e Fundos Especiais de Financiamento e Investimento;

II - Unidade Gestora Financeira - UGF, unidade responsável pela gestão e controle dos recursos financeiros, que centraliza as operações e transações bancárias;

III - Unidade Gestora Executora - UGE, unidade administrativa codificada no SIAFEM/SP, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa.

§ 1º - Toda Unidade de Despesa constitui uma Unidade Gestora Executora.

§ 2º - Nas Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes, a gestão orçamentária e financeira será única, abrangendo as atribuições da Unidade Gestora Financeira e da Unidade Gestora Orçamentária, podendo ser desdobrada em Unidades Gestoras Executoras, com as atribuições definidas no inciso III deste artigo, visando à descentralização e à racionalização na aplicação dos recursos orçamentários.

§ 3º - Para efeito de operacionalização no SIAFEM/SP, os Fundos Especiais, os Fundos Especiais de Despesa e os Fundos Especiais de Financiamento e Investimento, são, concomitantemente, Unidades Gestoras Financeiras e Unidades Gestoras Executoras.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde previstos na lei orçamentária anual e alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FUNDES (UO 09012), da Secretaria da Saúde, na forma autorizada pela lei de diretrizes orçamentárias, serão executados:

I - pelas unidades orçamentárias da Administração Direta da Secretaria da Saúde, conforme programação detalhada em anexo específico da lei orçamentária anual, cabendo à unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde (UO 09012), na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar as transferências das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e grupo de despesa;

II - pelas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, cabendo à unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde (UO 09012) providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e grupo de despesa.

##### Seção II

#### Da Discriminação Detalhada da Receita

Artigo 5º - A discriminação da receita é a constante na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023 e seu detalhamento será editado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

##### Seção III

#### Da Distribuição das Dotações Orçamentárias

Artigo 6º - A distribuição das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023 será automaticamente disponibilizada na SIAFEM/SP, observando o seguinte detalhamento:

I - classificação institucional por Órgão e Unidade Orçamentária;

II - classificação funcional por função e subfunção;

III - estrutura programática, composta por programa, atividade e projeto;

IV - classificação da despesa por natureza até o nível de elemento; e

V - fonte de recursos.

Artigo 7º - As Unidades Gestoras Orçamentárias procederão à distribuição da dotação orçamentária para as respectivas Unidades Gestoras Executoras mediante Nota de Crédito.

##### Seção IV

#### Da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

Artigo 8º - A Programação Orçamentária da Despesa do Estado é apresentada no Anexo deste decreto e reflete as dotações estabelecidas no orçamento aprovado pela Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023, distribuídas em quotas, sendo uma contingenciada e as demais, mensais, correspondendo aos limites orçamentários, compatibilizados com as projeções das disponibilidades para o exercício.

§ 1º - A distribuição das dotações orçamentárias, por quotas, constantes do Anexo deste decreto, será automaticamente disponibilizada no SIAFEM/SP com o seguinte detalhamento:

1. classificação institucional por Unidade Orçamentária;

2. classificação da despesa por natureza até o nível de grupo;

3. fonte de recursos.

§ 2º - A distribuição das quotas mensais das Unidades Gestoras Orçamentárias para as Unidades Gestoras Executoras será realizada mediante Nota de Lançamento.

Artigo 9º - Os recursos próprios de Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes, os recursos vinculados e as dotações disponíveis às Universidades Estaduais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, deverão obedecer à distribuição de 1/12 (um doze avos) em cada quota mensal.

Artigo 10 - O limite de empenhamento mensal dos recursos próprios e vinculados, fixado na Programação Orçamentária da Despesa do Estado, poderá ser automaticamente ampliado mediante antecipação de quotas vincendas, limitadas ao valor do excesso de arrecadação verificado mensalmente e ao total orçado para o exercício.

##### Seção V

#### Das Informações para Acompanhamento e Monitoramento

Artigo 11 - O acompanhamento dos produtos e ações aprovados na Lei Orçamentária de 2024, e modificações posteriores, bem como o registro dos resultados dos respectivos programas, serão efetuados no Sistema de Monitoramento do PPA - SimPPA.

Parágrafo único - Os gestores setoriais se obrigam a prestar informações quanto aos resultados de seus programas e a manter devidamente atualizado o sistema referido no "caput" deste artigo, requisito obrigatório para solicitação de alterações orçamentárias.

Artigo 12 - As Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes e as demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, deverão fornecer mensalmente à Secretaria de Fazenda e Planejamento as informações relativas à execução financeira, utilizando-se do Sistema Orçamentário das Empresas - SOE e do Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC, condição obrigatória para solicitação de alterações orçamentárias.

##### Seção VI

#### Das Alterações Orçamentárias

Artigo 13 - As solicitações de alteração orçamentária e de alteração das quotas deverão ser formalizadas mediante a utilização do Sistema de Alteração Orçamentária - SAO, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento e pela Casa Civil.

Artigo 14 - As solicitações de crédito suplementar, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas apenas se delas constar:

I - Confirmação do excesso de arrecadação de recursos vinculados, operações de crédito e receitas próprias, ou constatada a existência de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Confirmação, em manifestação conclusiva do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, da insuficiência de recursos orçamentários após o uso de recursos próprios e a utilização dos mecanismos de alteração na distribuição de recursos internos, antecipação de quotas e de liberação da dotação contingenciada;

III - justificativa fundamentada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação e, no caso da anulação de dotações orçamentárias, justificativa do órgão ou entidade para o cancelamento, acompanhada de demonstrativos da variação nas metas previstas nos projetos e atividades, objetos de alteração;

IV - Estimativa dos impactos futuros nos programas e ações da unidade, decorrentes da realização da despesa para a qual é solicitado o crédito;

V - Estimativa dos impactos futuros nos programas e ações da unidade, decorrentes do oferecimento de recursos para a qual é solicitado o crédito;

VI - Memória de cálculo da projeção da receita de recursos diretamente arrecadados ou vinculados.

§ 1º - Para apuração do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro de que trata o inciso I deste artigo deverá ser utilizado o Sistema Integrado de Receita - SIR disponibilizado no site [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br).

§ 2º - Não será concedido crédito por excesso de arrecadação das receitas em fontes detalhadas que tiverem pendências de recolhimento à São Paulo Previdência - SPPREV determinado pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

§ 3º - Os recursos oferecidos para cobertura de alterações orçamentárias deverão estar obrigatoriamente disponíveis na Unidade Gestora Orçamentária antes do encaminhamento do pedido através do Sistema de Alteração Orçamentária - SAO e não poderão ser objeto de execução e de outras alterações orçamentárias durante a tramitação das alterações anteriores, sob pena de anulação da primeira.

§ 4º - O não cumprimento dos procedimentos dispostos neste artigo implicará na paralisação da análise do crédito e na devolução da solicitação ao órgão ou entidade de origem.

Artigo 15 - Os pedidos de créditos adicionais serão dirigidos à Secretaria de Fazenda e Planejamento, nos prazos por ela determinados, e estão condicionados aos resultados da arrecadação e da execução da despesa.

Parágrafo único - Para fins de cobertura dos créditos adicionais deverão ser indicados recursos, preferencialmente, na seguinte hierarquia:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por lei;

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com exceção dos listados no artigo 20 deste decreto.

III - outros recursos nos termos dos incisos II e IV do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 16 - Portaria da Secretaria da Fazenda e Planejamento irá especificar as despesas com restrições de remanejamento e a forma de monitoramento e controle.

Artigo 17 - As solicitações de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas apenas se delas constar os pareceres dos órgãos técnicos e da Consultoria Jurídica das Secretarias de origem, manifestação conclusiva do Titular da Pasta e Exposição de Motivos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 51.704, de 26 de março de 2007.

Artigo 18 - As empresas não dependentes ficam obrigadas a submeter à apreciação da Secretaria de Fazenda e Planejamento e à Casa Civil qualquer alteração do orçamento de investimento aprovado na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - As solicitações de alteração orçamentária do orçamento de investimento das empresas mencionadas no "caput" deverão ser formalizadas no Sistema de Alteração Orçamentária - SAO, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento e pela Casa Civil.

##### Seção VII

#### Do Superávit Financeiro

Artigo 19 - Os recursos do superávit financeiro de que tratam os artigos 14 e 15 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, deverão ser depositados na Conta Única do Tesouro Estadual - subconta da São Paulo Previdência - SPPREV, em até 10 (dez) dias após a publicação do Balanço Geral do Estado.

§ 1º - O disposto no "caput" não se aplica ao montante das receitas vinculadas cuja destinação legal esteja prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual ou legislação federal, e às entidades excetuadas na referida lei.

§ 2º - A critério dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a transferência prevista no "caput" poderá ser substituída pela compensação do superávit financeiro com duodécimos.

Artigo 20 - Os superávits financeiros dos fundos previstos no artigo 17 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, poderão ser destinados ao pagamento dos pisos salariais profissionais nacionais do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e, se não o forem, serão recolhidos e transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual para pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

§ 1º - A transferência dos recursos prevista no "caput" deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a publicação do Balanço Geral do Estado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos fundos referidos no § 2º do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 109; ao Fundo Especial de Despesas da Polícia Militar do Estado de São Paulo - FEPOM e ao Fundo de Segurança Contra Incêndios e Emergências - FESIE; ao montante das receitas vinculadas cuja destinação legal esteja prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual ou legislação federal e aos fundos de investimento vinculadas a programas de subsídios ou com objetivo de prover recursos para riscos de crédito nos termos do Decreto nº 62.310, de 16 de dezembro de 2016.

Artigo 21 - O superávit financeiro apurado em exercícios anteriores e não transferido à São Paulo Previdência

- SPPREV de acordo com a Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, deverá ser obrigatoriamente recolhido durante o exercício de 2024.

##### Seção VIII

#### Das Emendas Parlamentares

Artigo 22 - As dotações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares não poderão ser alteradas ou oferecidas para remanejamento de qualquer espécie durante o exercício de 2024, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Parágrafo único - Ao órgão ou à entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da programação orçamentária decorrente da emenda parlamentar caberá a análise de eventuais impedimentos de ordem técnica, nos termos do artigo 32 da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 23 - Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 26 de janeiro de 2024 o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o valor, bem como o objeto da emenda, quando houver;

II - até 02 de fevereiro de 2024 o Poder Legislativo deverá publicar no Diário Oficial do Estado, a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo;

III - até 22 de março de 2024 os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual responsáveis pela execução das programações decorrentes de emendas parlamentares deverão analisar as indicações recebidas aprovando-as ou justificando os eventuais impedimentos de ordem técnica;

IV - até 25 de março de 2024 o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

V - até 09 de abril de 2024 o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento técnico tenha sido justificado, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 6º do artigo 175 da Constituição do Estado;

VI - até 15 de abril de 2024 o Poder Legislativo deverá publicar no Diário Oficial do Estado, a relação das novas emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo;

VII - até 03 de junho de 2024 os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual responsáveis pela execução das programações decorrentes de emendas parlamentares deverão analisar as novas indicações recebidas após solicitação de remanejamento, aprovando-as ou justificando os eventuais impedimentos de ordem técnica;

VIII - até 04 de junho de 2024 o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes nas indicações advindas do remanejamento.

§ 1º - As análises a que aludem os incisos III e VII do "caput" deste artigo serão feitas de forma faseada, na seguinte conformidade:

1. análise de admissibilidade: análise de competência para execução da emenda parlamentar pelos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, com a consequente aprovação ou reprovação, por meio de elaboração de parecer de admissibilidade, em até 5 (cinco) dias

2. instrução pelo beneficiário: envio de informações e documentos necessários à execução da programação em até 15 (quinze) dias após notificação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual;

3. análise técnica: exame dos documentos e informações enviadas pelos beneficiários, com a consequente aprovação da indicação ou justificativa de impedimento de ordem técnica, por meio da elaboração de parecer técnico.

§ 2º - Os prazos contidos neste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 3º - Após a análise de admissibilidade a que se refere o item 1 do § 1º, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda:

1. a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa;

2. a transferi-lo de grupo de natureza da despesa;

3. a declarar impedida a emenda parlamentar incompatível com as políticas públicas executadas pela Administração Pública estadual ou com os atributos da ação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual poderão conferir prazo adicional de até 5 (cinco) dias para complementação da documentação pelos beneficiários, desde que respeitados os prazos de análise a que se referem os incisos III e VII do "caput" deste artigo.

§ 5º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem os incisos III e VII do "caput" deste artigo.

§ 6º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que aludem os incisos III e VII do "caput" deste artigo.

§ 7º - Nos casos de impedimento de ordem técnica justificadas, não tendo havido o remanejamento constante no inciso V do "caput" deste artigo, e em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória e os valores poderão ser remanejados pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 8º - Nas hipóteses a que alude o § 7º deste artigo, a Presidência da Assembleia Legislativa deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 9º - Os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual deverão executar a programação orçamentária decorrente de emendas parlamentares durante o exercício 2024, observado o limite máximo de inscrições em restos a pagar de até 25% (vinte e cinco por cento) das indicações recebidas, respeitados os termos do artigo 31 da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Seção IX Das Disposições Gerais

Artigo 24 - Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassados pelos órgãos e entidades estaduais à São Paulo Previdência - SPPREV e à Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVICOM serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, das liberações financeiras do Tesouro do Estado, consoante previsto no artigo 18 da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 25 - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado devem, obrigatoriamente, consultar previamente o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL quando da celebração de quaisquer ajustes (acordos, contratos, convênios etc.), concessão de auxílios, incentivos, pagamentos ou repasses financeiros, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

Parágrafo único - Os contratos, convênios, acordos, ou quaisquer outros ajustes deverão conter cláusula específica condicionando os pagamentos ou a liberação de recursos à inexistência de registros em nome dos respectivos beneficiários junto ao CADIN ESTADUAL.

Artigo 26 - Antes da celebração ou assinatura de convênios ou quaisquer outros tipos de avenças com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, as Unidades Gestoras, de que trata o artigo 3º deste decreto, deverão obrigatoriamente cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto no Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011, regulamentado pela Resolução CC-6, de 14 de janeiro de 2013.

Artigo 27 - Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 22 da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que, na fase de elaboração da Proposta Orçamentária de 2024, apropriaram parcela de dotações de investimentos na categoria "a definir" deverão, por ocasião do empenhamento, seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Artigo 28 - Os recursos financeiros transferidos pelo Tesouro do Estado, a título de dotação para constituição ou aumento de capital deverão obrigatoriamente ser executados no SIAFEM/SP, ficando vedada a transferência desses recursos à conta movimento da entidade não dependente.

Artigo 29 - A liberação da dotação contingenciada será gradativa, levando em conta os programas e projetos prioritários do Governo do Estado, o estágio do projeto, seu impacto socioeconômico e a disponibilidade financeira do Estado.

CAPÍTULO II Das Atribuições e Competências

Artigo 30 - Para cumprimento do disposto neste decreto ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

- I - à Secretaria da Fazenda e Planejamento:
a) detalhar a receita e aprovar sua alteração, de acordo com o parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023;
b) manifestar-se quanto ao provável excesso de arrecadação de recursos, bem como sobre o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
c) normatizar sobre receitas e despesas orçamentárias; execução e acompanhamento das despesas por programas, atividades e projetos; e procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros no SIAFEM/SP;
d) fixar diretrizes para o processamento de pagamento da despesa de pessoal dos órgãos do Poder Executivo da Administração Direta do Estado;
e) decidir sobre os pedidos de reprogramação entre elementos, transposição e antecipação de quotas;
f) decidir sobre os pedidos de liberação da dotação contingenciada;
g) manifestar-se sobre os pedidos de créditos adicionais quanto aos efeitos de ordem orçamentária e financeira;
h) submeter, à aprovação do Governador, a instituição ou supressão de unidades orçamentárias e unidades de despesa, bem como outras alterações na classificação institucional dos órgãos componentes do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária -SAFO;
i) propor ao Governador, em conjunto com a Casa Civil, a concessão de créditos adicionais.

II - à Casa Civil:

- a) manifestar-se quanto à compatibilidade dos pedidos de créditos adicionais e das solicitações de liberação da dotação contingenciada com as diretrizes governamentais;
b) propor ao Governador, em conjunto com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, a concessão de créditos adicionais.

III - às demais Secretarias de Estado:

- a) propor a abertura de créditos adicionais, solicitar a antecipação de quotas e a liberação da dotação contingenciada;
b) propor à Secretaria da Fazenda e Planejamento a alteração da Discriminação da Receita, de acordo com o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 11.607, de 29 de dezembro de 2003;
c) submeter à Secretaria da Fazenda e Planejamento as projeções de receitas próprias para cobertura de créditos com excesso de arrecadação.
d) formalizar, junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento, pedido de alteração da classificação institucional das Secretarias.

Artigo 31 - Os Secretários de Estado e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este decreto, especialmente da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Artigo 32 - Em decorrência do disposto neste decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, a realização de despesa ou a assunção de compromissos que não estejam compatíveis com os limites disponíveis e os cronogramas estabelecidos, conforme estabeleceu o inciso II do "caput" do artigo 176 da Constituição do Estado.

Artigo 33 - Os Secretários de Estado, os titulares de órgãos do Governo do Estado, os dirigentes de órgãos setoriais dos sistemas estaduais de orçamento e de administração financeira e os ordenadores de despesas são responsáveis, no que lhes couber, pelo cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 34 - Para efeito de assegurar o cumprimento dos artigos 35 e 171 da Constituição do Estado, o disposto neste decreto aplica-se, no que couber, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 35 - Com vistas ao cumprimento das metas fiscais e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e Planejamento revisará bimestralmente a programação orçamentária e financeira e editará normas específicas sobre a sua execução no exercício, incluindo restos a pagar processados e não processados, limitação de empenho e movimentação financeira, devendo ainda adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, bem como na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei estadual nº 17.725, de 19 de julho de 2023.

Artigo 36 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Guilherme Piai Silva Filizola
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Jorge Luiz Lima
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Márcia Marton Correa
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Vinicius Mendonça Neiva
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Rogério Campos
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Marcelo Cardinale Branco
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Sônia Fernandes de Santana Souza
Secretária de Políticas para a Mulher
Fábio Prieto de Souza
Secretário da Justiça e Cidadania
Natália Resende Andrade Avila
Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Eduardo Alex Barbin Barbosa
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social
Lais Vita Mercês Souza
Secretária de Comunicação
Eleuses Vieira de Paiva
Secretário da Saúde
Guilherme Muraro Derrite
Secretário da Segurança Pública
Marcello Streiffinger
Secretário da Administração Penitenciária
Marco Antonio Assalve
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Helena dos Santos Reis
Secretária de Esportes
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo e Viagens
Marcos da Costa
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lucas Pedreira do Couto Ferraz
Secretário de Negócios Internacionais
Caio Mario Paes de Andrade
Secretário de Gestão e Governo Digital
Rafael Antonio Cren Benini
Secretário de Parcerias em Investimentos
Vahan Agopyan
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcos Rodrigues Penido
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 2024.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 1

VALORES EM R\$ 1,00

Table with columns: ORGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Mai, Abr-Out, Maio-Nov, Junho-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 01000-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4- INVESTIMENTOS, 02000-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 2

VALORES EM R\$ 1,00

Table with columns: ORGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Mai, Abr-Out, Maio-Nov, Junho-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4- INVESTIMENTOS, 5- INVERSÕES FINANCEIRAS, 03000-TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 3

VALORES EM R\$ 1,00

Table with columns: ORGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Mai, Abr-Out, Maio-Nov, Junho-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4- INVESTIMENTOS, 06000-TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 4

VALORES EM R\$ 1,00

Table with columns: ORGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Mai, Abr-Out, Maio-Nov, Junho-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4- INVESTIMENTOS, 08000-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



Diretor-Presidente
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Diretor de Operações
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
Diretor de Serviços ao Cidadão
Diretor de Relacionamento com Clientes

Gileno Gurjão Barreto
Camilo Cogo Cavalcanti
Rafael Almeida Fernandez Soto
Fernando Hideyo Yokemura
André Luiz Sucupira Antonio
Carlos Henrique Netto Vaz
Rodrigo Mauro Ruiz de Matos

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



ESTADO DE SÃO PAULO
CADERNO EXECUTIVO SEÇÃO I



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 05:05:53

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 65

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS, 40845-FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EST.SP.-FAPESP, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, and 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 66

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS, 40846-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP.-UNIVESP, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, and 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 67

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 40857-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 40858-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 68

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 40859-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 40861-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMED.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 69

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 40862-CENTRO EST.DE ED.TEC."PAULA SOUZA".

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 70

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4 - INVESTIMENTOS, and 40863-CENTRO EST.DE ED.TEC."PAULA SOUZA".

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 71

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 40864-UNIV. EST. PAULISTA "JULIO DE MESSELA" - UNESP, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 4 - INVESTIMENTOS.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 72

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 4 - INVESTIMENTOS.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 73

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 4 - INVESTIMENTOS, 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, and 40865-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMED.

ANEXO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2024

Pág: 74

Table with columns: ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA, Fontes, Quotas (Jan-Jul, Fev-Ago, Mar-Set, Abr-Out, Maio-Nov, Jun-Dez), Detecção Contingenciada TOTAL. Includes rows for 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4 - INVESTIMENTOS, and 40866-CENTRO EST.DE ED.TEC."PAULA SOUZA".



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

<b>ÓRGÃO: 48000 - SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 48059 - UNIV. EST. PAULISTA "JÚLIO DE MESQ. FL." - UNESP</b> <b>ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL</b>	Valores em R\$ 1,00
	<b>3.174.626.069</b>

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Criar, preservar, organizar e transmitir o saber e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Oferecer ensino público, gratuito e de qualidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- Formar cidadãos capacitados para o exercício da investigação e das diferentes profissões;
- Privilegiar e estimular a atividade intelectual e a reflexão continuada sobre a sociedade brasileira, defendendo e promovendo a cidadania, os direitos humanos e a justiça social;
- Promover atividades de extensão e de articulação com a comunidade.

**RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA	
4807 - ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO	3.170.521.059
4809 - PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA	1.560.010
5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	2.545.000
FUNÇÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.545.000
12 - EDUCAÇÃO	3.172.081.069
SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.603.462.267
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.545.000
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.560.010
364 - ENSINO SUPERIOR	1.557.458.792
392 - DIFUSÃO CULTURAL	9.600.000
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
050 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.803.371
090 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.934.930.828
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ. FISCAL E SEGURIDADE	224.891.870

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

**PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA: 4807 ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO				3.170.521.059
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE		
<b>12.364.4807.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS</b>				<b>1.000.000</b>
	INVESTIMENTOS			1.000.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios		1.000.000
<b>PRODUTO:</b>	INSTALAÇÕES CONSTRUÍDAS E ADEQUADAS			
<b>INDICADOR DE PRODUTO:</b>	AREA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS PAULISTAS CONSTRUÍDAS (m²)			
<b>META:</b>	3.500			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE		
<b>12.364.4807.2607 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO</b>				<b>10</b>
	INVESTIMENTOS			10
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado		10
<b>PRODUTO:</b>	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
<b>INDICADOR DE PRODUTO:</b>	NÚMERO DE PUBLICAÇÕES INDEXADAS POR DOCENTE (unidade)			

AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.364.4807.5304</b>	<b>ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS</b>			<b>1.377.884.454</b>
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.262.390.454
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	1.261.636.454
			1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	754.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.900.000
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	88.800.000
			1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	26.000.000
			1.570.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais	100.000
		INVESTIMENTOS		594.000
			1.759.83 - Recursos Vinculados - Intra	594.000
PRODUTO:	ENSINO DE GRADUAÇÃO			
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA GRADUAÇÃO/ANO (unidade)			
META:	39.000			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.364.4807.5305</b>	<b>ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS</b>			<b>77.330.000</b>
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.330.000
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	51.000.000
			1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	10.110.000
			1.570.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais	16.220.000
PRODUTO:	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (unidade)			
META:	15.000			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.392.4807.5306</b>	<b>EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE</b>			<b>9.600.000</b>
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.600.000
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	6.200.000
			1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	3.400.000
PRODUTO:	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E EM SERVIÇOS À COMUNIDADE (unidade)			
META:	6.000			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.364.4807.5787</b>	<b>PERMANÊNCIA ESTUDANTIL</b>			<b>101.244.328</b>
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.244.328
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	97.644.328
			1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	3.600.000
PRODUTO:	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL			
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS COM BOLSAS, PROGRAMAS E AUXÍLIOS PARA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (unidade)			
META:	5.000			

AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.122.4807.6351</b>	<b>APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>1.603.462.267</b>
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		870.032.891
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	638.431.892
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	231.600.999
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		733.429.376
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	418.544.315
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	312.865.451
		1.756.40 - Recursos Vinculados - Próprios	2.019.610

PROGRAMA: 4809 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA			1.560.010
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>12.363.4809.5292</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA</b>		<b>1.560.010</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.560.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	960.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	600.000
	INVESTIMENTOS		10
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	10
<b>PRODUTO:</b>	ENSINO TÉCNICO OFERECIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
<b>INDICADOR DE PRODUTO:</b>	NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO TÉCNICO OFERECIDO (unidade)		
<b>META:</b>	1.500		

PROGRAMA: 5125 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES			2.545.000
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
<b>04.127.5125.2272</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAÚDE</b>		<b>2.545.000</b>
	INVESTIMENTOS		2.545.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	2.545.000
<b>PRODUTO:</b>	APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES		
<b>INDICADOR DE PRODUTO:</b>	NÚMERO DE CONVÊNIO FIRMADOS COM PREFEITURAS MUNICIPAIS E ENTIDADES (unidade)		

**EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS IMPOSITIVAS 2024 - SP SEM PAPEL - SIAFEM**

Código/Nº Emenda	Programa de Trabalho	Tipo Emenda	Parlamentar	Beneficiário	CNPJ Beneficiário	Município	Objeto	Partido	Valor (R\$)	RESPONSÁVEL
2024.072.56101	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Paulo Fiorillo	UNESP	48.031.918/0001-24	PRESIDENTE PRUDENTE	Reforma da Biblioteca Professor Dióres Santos Abreu - Unidade Presidente Prudente	PT	100.000,00	FCT-Presidente Prudente
2024.272.56811	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Eduardo Duplidy	UNESP	48.031.918/0001-24	ARARAQUARA	Flora da Vida: Ações de apoio técnico/institucional na cadeia produtiva da camélia em Franca na Laboratório de Farmacognosia, Departamento de Fármacos e Medicamentos, Faculdade de Ciências Farmacéuticas Unesp Araraquara sob coordenação do Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos	PT	100.000,00	FCF-Araraquara
2024.274.57112	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Guilherme Cortez	UNESP	48.031.918/0001-24	SÃO PAULO	Aquisição de equipamentos para relatórios estudantis das Unidades Universitárias da UNESP	PSOL	150.000,00	Prof. Fernanda FAAC
2024.274.57113	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Guilherme Cortez	UNESP	48.031.918/0001-24	SÃO PAULO	Viabilização das atividades dos Cursos Pré-vestibulares da Unesp	PSOL	150.000,00	Prof. Raul - PDEEC
2024.274.57115	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Guilherme Cortez	UNESP	48.031.918/0001-24	SÃO PAULO	Ações para promover a saúde psicológica dos alunos residentes em moradias estudantis	PSOL	100.000,00	Prof. Vera Capellini FC-Bauru
2024.014.57257	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Beth Sahnão	UNESP	48.031.918/0001-24	BAURU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CUSTEIO E EXECUÇÃO DE REFORMAS DA UNESP DE BAURU	PT	100.000,00	
2024.014.57259	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Beth Sahnão	UNESP	48.031.918/0001-24	PRESIDENTE PRUDENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CUSTEIO E EXECUÇÃO DE REFORMAS DA UNESP DE PRESIDENTE PRUDENTE	PT	100.000,00	FCT-Presidente Prudente
2024.014.57261	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Beth Sahnão	UNESP	48.031.918/0001-24	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CUSTEIO E EXECUÇÃO DE REFORMAS DA UNESP DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PT	150.000,00	IBILCE
2024.068.57306	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Mauro Briagato	FUNDAÇÃO FUTURO	03.586.496/0001-15	ASSIS	COMPRAR EQUIPAMENTOS INOVAÇÃO PARA UNESP DE ASSIS	PSDB	50.000,00	Admissão rejeitada. Motivo: CNPJ de Fundação e não atinge o valor mínimo
2024.274.57729	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Guilherme Cortez	UNESP	48.031.918/0001-24	FRANCA	Construção do prédio da pós-graduação da FCHS/Franca	PSOL	350.000,00	FCHS-FRANCA
2024.066.58630	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Marina Helou	UNESP	48.031.918/0001-24	BAURU	Apoio a projeto acadêmico - Campus Bauru, Faculdade de Engenharia	REDE	145.000,00	FE-Bauru
2024.282.58665	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Paula Da Bancada Feminista	UNESP	48.031.918/0001-24	PRESIDENTE PRUDENTE	Aquisição e distribuição de cestas de alimentos (cestas básicas e cestas agroecológicas), envolvendo agricultores familiares e catadores de materiais recicláveis de cidades do oeste paulista, bem como promover sua interação para melhoria das condições de descarte seletivo nas áreas rurais e urbanas dos municípios envolvidos. A gestão do projeto será realizada pela unidade FCT Unesp Presidente Prudente.	PSOL	700.000,00	FCT-Presidente Prudente - Prof. Cesar
2024.055.58711	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Leci Brandão	UNESP	48.031.918/0001-24	BAURU	UNESP Bauru - Projeto de Impacto Social do Centro de Inovação Tecnológica (FAAC)	PCdoB	175.000,00	FAAC-Bauru
2024.055.58714	04.127.2990.2.772 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Emenda LOA	Leci Brandão	UNESP	48.031.918/0001-24	BAURU	UNESP Bauru - Núcleo de Estudos e Observação em Economia Criativa (NeoCriativa/FAAC)	PCdoB	175.000,00	FAAC-Bauru
<b>TOTAL LOA</b>									<b>2.545.000,00</b>	

## ANEXO METAS FISCAIS

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
I. RECEITA FISCAL	288.057
II. DESPESA FISCAL	285.670
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.388
IV. RESULTADO NOMINAL	-27.885
V. DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	293.061

Notas: As receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias.

Resultado Nominal: apuração pelo critério abaixo da linha.

R\$ milhões médios de 2022

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
I. RECEITA FISCAL	274.782
II. DESPESA FISCAL	272.505
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.278
IV. RESULTADO NOMINAL	-26.600
V. DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (*)	279.151

(\*) A preços de dez/2022

## PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
IPCA/IBGE	4,9%
IGPM	-3,4%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	4,95
Taxa Over-selic - % a.a. Fim do ano	11,8%
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	2,3%

BCB Focus 18/08/2023

Processo nº : 1071/1997-Runesp

Interessado(a) : **Universidade Estadual Paulista**

Assunto : Proposta Orçamentária

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 49/2023**

O Conselho Universitário, em sua 156ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/12/2023, em cumprimento ao estabelecido no Inciso V do artigo 18 do Estatuto da Unesp, apreciou:

A proposta orçamentária - exercício 2024. (Deliberação nº 100/2023-CADE - favorável)

O senhor Rogério Luiz Buccelli, Assessor-chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico (APE), comentou o contexto econômico e os dados que subsidiaram a elaboração da peça orçamentária. Destacou os valores do ICMS correspondentes às previsões da cota-parte da Unesp e comentou as previsões de receitas e fixação de despesas da peça orçamentária. Por fim, apresentou a proposta de distribuição orçamentária e de custeio para o exercício de 2024.

Na sequência, prestaram esclarecimentos sobre a matéria, o Prof. Dr. Milton Vieira do Prado Junior, Assessor da Comissão de Orçamento do Cade, e o Prof. Dr. Pasqual Barretti, Magnífico Reitor da Unesp.

O Conselheiro Luiz Fernando Rolim de Almeida solicitou uma questão de ordem para correção do valor de custeio da Unidade de Itapeva, informando que o valor correto seria R\$ 2.153.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil reais).

Após ampla discussão, o Conselho votou as seguintes propostas:

1) Proposta da Conselheira Júlia da Silva Gutierrez Ruiz de alocar R\$ 3.125.433,60 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) na rubrica Permanência Estudantil, sendo esse valor incluído no déficit da

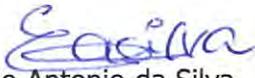
peça orçamentária. Colocada em votação, a proposta foi **aprovada** com 95 (noventa e cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, de um total de 98 (noventa e oito) votantes.

2) Proposta do Conselheiro Wanderson Luis de Carvalho de alocar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para pagamento de 2 (duas) referências aos servidores do corpo técnico e administrativo da Unesp, a partir de setembro, como mais uma etapa em busca da equiparação. Colocada em votação, a proposta foi **rejeitada** com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 53 (cinquenta e três) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, de um total de 86 (oitenta e seis) votantes.

Em seguida, o Colegiado **aprovou** a peça orçamentária - exercício 2024 com a alteração aprovada incluída com 83 (oitenta e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 14 (catorze) abstenções, de um total de 98 (noventa e oito) votantes.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão (Propeg).

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

  
Erivaldo Antonio da Silva  
Secretário-geral

Processo nº : 1071/1997 - RUNESP

Interessado(a) : **Universidade Estadual Paulista**

Assunto : Proposta Orçamentária - Manifestação

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO Nº**  
**100/2023**

O Conselho de Administração e Desenvolvimento, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/11/2023, em cumprimento ao estabelecido na Alínea "b" do inciso I do artigo 28 do Estatuto da Unesp, **apreciou**,

A Proposta Orçamentária da Unesp para o exercício de 2024.

Inicialmente, o Prof. Milton Vieira do Prado Júnior, assessor da Comissão de Orçamento do Cade, deu ciência dos trabalhos da Comissão, destacando propostas e discussões realizadas durante a elaboração da peça orçamentária. Apresentou a proposta, destacando os dados que subsidiaram a elaboração da peça orçamentária e discorrendo sobre valores do ICMS correspondentes às previsões de receita da cota-parte da Unesp.

O Prof. Dr. Estevão Tomomitsu Kímpara, presidente do colegiado, fez considerações a respeito do orçamento, comentou a análise da Propeg e a proposta da Comissão.

Após ampla discussão com diversas propostas apresentadas pelos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a aprovação na íntegra da peça orçamentária, obtendo-se o seguinte resultado: 08 (oito) votos favoráveis à aprovação da proposta na íntegra, 12 (doze) votos contrários, devendo o Colegiado discutir e votar os apontamentos feitos pelos conselheiros, de um total de 20 (vinte) votantes.

Na sequência, foram votadas as seguintes propostas:

1. Antecipação de pagamento, para janeiro de 2024, de 50% (cinquenta por cento) do valor alocado para as Administrações Gerais, sendo a fonte o ICMS: 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, de um total de 19 (dezenove) votantes, ficando aprovada a proposta.

2. Inclusão do item 8 nas notas de rodapé da peça orçamentária com o acréscimo de R\$1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para a Política Sans, a partir do segundo semestre; a proposta foi aprovada por unanimidade.

3. Inclusão de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a partir de janeiro de 2024, para pagamento de 1 (uma) referência para a equiparação salarial dos servidores do corpo técnico e administrativo, sendo o valor subtraído do valor previsto para o dissídio de 2024: 09 (nove) votos favoráveis, 09 (nove) votos contrários e 01 (uma) abstenção, de um total de 19 (dezenove) votantes. Considerando o resultado da votação e o Artigo 46 do Regimento do Conselho Universitário aplicado ao CADE, a presidência utilizou o voto de desempate, manifestando-se contrariamente à proposta. Diante do exposto, a proposta ficou rejeitada pelo Conselho.

4. Inclusão de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para pagamento do reajuste do vale-alimentação a partir de janeiro de 2024, sendo a fonte uma subtração do valor reservado para o dissídio anual dos servidores: 13 (treze) votos favoráveis, 05 (cinco) votos contrários e 02 (duas) abstenções, de um total de 20 (vinte) votantes, ficando a proposta aprovada.

5. Inclusão do item 9 nas notas de rodapé da peça orçamentária, referente à priorização dos investimentos para infraestrutura nas unidades universitárias em moradias, restaurantes e adequação de acessibilidade: 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção, de um total de 18 (dezoito) votantes, ficando a proposta aprovada.

Em face do exposto, o Conselho se **manifestou favoravelmente** à peça orçamentária com as alterações aprovadas na reunião.

Encaminhe-se ao Conselho Universitário (CO).

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

  
Erivaldo Antonio da Silva  
Secretário-geral

**Tabelas e valores atualizados após  
Reunião Extraordinária do CADE,  
realizada em 27/11/2023.**

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

## ORÇAMENTO 2024 - PREVISÃO DA RECEITA

### COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS (valores em R\$1,00) - PROJETO DE LEI Nº 1449, de 30 de setembro de 2023

A) ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DE ICMS (base de incidência da cota parte das universidades)	R\$	155.525.487.452,00
1. ICMS PRINCIPAL	R\$	154.227.021.273,00
2. ICMS DÍVIDA ATIVA	R\$	1.298.466.179,00

### B) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS (SECRETARIA DA HABITAÇÃO/ ALÍNEA INVERSÕES FINANCEIRAS/FONTE 1)

R\$ 1.242.316.170,00

### C) BASE DE INCIDÊNCIA DA QUOTA PARTE DA UNESP (2,3447%) (A-B)

R\$ 154.283.171.282,00

### QUADRO DA RECEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI

RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	R\$	3.617.400.376,00
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$	590.504.050,00
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	R\$	18.360.010,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.226.264.436,00</b>

#### Nota:

- Para estimativa do ICMS foram considerados os recolhimentos realizados até o mês de julho e a previsão de recolhimento de agosto a dezembro/2023.
- Inflação de 2024: IPCA/IBGE de 4,09% (LEI Nº 17.725, DE 19 DE JULHO DE 2023- LDO/ Anexo I Metas Fiscais)
- Crescimento do PIB Estadual/ 2023: 1,40% (LEI Nº 17.725, DE 19 DE JULHO DE 2023- LDO/ Anexo I Metas Fiscais)
- Consta no valor previsto da fonte tesouro, R\$1.054.183.367,00 correspondente ao SPPREV/ insuficiência financeira
- Estão acrescidos no PLOA/23: Receita de Capital Intraorçamentária de R\$594.000,00 e Recurso Vinculado próprio de R\$2.019.610,00. Não fazem parte da previsão inicial.

# RECEITA PREVISTA E ARRECADADA - UNESP

valores nominais em R\$1,00

FONTE	2022		2023		2024		VARIÇÃO (%)	
	PREVISÃO INICIAL (A)	ARRECADADO (B)	PREVISÃO INICIAL (C)	ESTIM.ARRECADADAÇÃO (D)	PREVISÃO INICIAL (E)	F = D/B	G = E/D	
TESOURO DO ESTADO (Fonte 1)	3.351.051.698	3.503.242.324	3.530.148.361	3.380.000.000	3.617.400.376	(3,52)	7,02	
Q.P.ICMS - 2,3447%	3.351.051.698	3.503.242.324	3.530.148.361	3.380.000.000	3.617.400.376	(3,52)	7,02	
RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte 4)	419.680.040	475.843.083	543.724.040	564.320.508	590.504.050	18,59	4,64	
REC. VINC.FEDERAIS (Fonte 5)	17.400.000	35.950.794	11.760.000	26.054.465	18.360.010	(27,53)	(29,53)	
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.788.131.738	4.015.036.201	4.085.632.401	3.970.374.973	4.226.264.436	(1,11)	6,44	

(1) PREVISÃO INICIAL: valores expressos na LOA ; ARRECADADO: valor efetivamente arrecadado.

(2) VARIÇÃO: percentual de variação nominal entre o previsto e o arrecadado.

(3) PREVISÃO INICIAL 2024: valores que constam no PLOA (PROJETO DE LEI N° 1449, de 30 de setembro de 2023).

**ORÇAMENTO DA UNESP APROVADO / LEI N° 17.863, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**Despesa Orçamentária por Grupo e Fonte de Financiamento**

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO			RECEITA PRÓPRIA EM R\$1,00	RECEITA CONVÊNIOS EM R\$1,00	TOTAL GERAL EM R\$1,00
	Cota-parte	Part. %	Emenda Parl.			
Pessoal e Reflexos	3.380.277.236	86,37%	0	300.504.050	0	3.680.781.286
Disp. custeio	481.059.000	12,29%	0	194.000.000	15.040.010	690.099.010
Investimentos	5.000.000	0,13%	2.545.000	35.000.000	3.320.000	43.320.000
Sent. Judiciais	30.544.120	0,78%	0	0	0	30.544.120
<b>Sub -Total</b>	<b>3.896.880.356</b>	<b>99,57%</b>	<b>2.545.000</b>	<b>529.504.050</b>	<b>18.360.010</b>	<b>4.444.744.416</b>
Programas do PDI	10.000.000	0,26%	0	40.000.000	0	50.000.000
Programa SANS	7.000.000	0,18%	0	16.540.000	0	23.540.000
Reserva contingência	0	0,00%	0	4.460.000	0	4.460.000
Total das Despesas	<b>3.913.880.356</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.545.000</b>	<b>590.504.050</b>	<b>18.360.010</b>	<b>4.522.744.416</b>
Projeto Lei (PLOA/23)	<b>3.617.400.376</b>		<b>2.545.000</b>	<b>590.504.050</b>	<b>18.360.010</b>	<b>4.228.809.436</b>
Saldo (déficit)	<b>-296.479.980</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-296.479.980</b>
<b>Saldo s/ uso da reserva contingência (déficit)</b>						<b>-292.019.980</b>

QUADRO 3

Demonstrativo da receita e da despesa por categorias econômicas, origens da receita e grupos de despesa

Proposta Orçamentária 2024 <sup>1</sup>

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EM R\$	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.211.630.426</b>	<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.474.964.416</b>
1100 IMPOSTOS (transferência da cota parte do ICMS) <sup>2</sup>	3.617.400.376	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS <sup>3</sup>	3.680.781.286
1300 RECEITA PATRIMONIAL	232.920.030	DESPESAS DE CUSTEIO	763.639.010
RECURSO LIVRE	231.000.030	Programa Benefícios	353.780.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	1.920.000	Programa Perm. Estudantil	67.000.000
1400 RECEITA AGROPECUÁRIA	600.000	Programa Auxílio Moradia e Bolsas PIBIC	10.600.000
1600 RECEITA DE SERVIÇOS	12.120.000	Programa Manutenção dos Campi	226.119.010
1700 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.950.020	Programa Fundações de Apoio	32.600.000
RECURSO LIVRE	3.550.020	Plano Desenvolvimento Institucional (PDI)	50.000.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	2.400.000	Programa SANS	23.540.000
1900 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.640.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.544.120
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.634.010</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>43.320.000</b>
2200 ALIENAÇÃO DE BENS	2.040.010	Obras, reformas, veículos e demais equipamentos	30.000.000
RECURSO LIVRE	0	Modernização e atualização em TI	13.320.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	2.040.010	<b>RESERVAS (III)</b>	<b>4.460.000</b>
2400 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.594.000	Contingência	4.460.000
RECURSO LIVRE	594.000		
RECURSO VINCULADO FEDERAL	12.000.000		
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.226.264.436</b>	<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (I) + (II) + (III)</b>	<b>4.522.744.416</b>
<b>DÉFICIT ESPERADO</b>	<b>296.479.980</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>4.522.744.416</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.522.744.416</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>296.479.980</b>		

Nota:

<sup>1</sup> Os valores consignados na receita constam no projeto de lei nº 1.449, de 30 de setembro de 2023, exceto o valor da insuficiência financeira.

<sup>2</sup> O valor da insuficiência financeira (R\$1.054.183.367,00) foi incluído na receita e na despesa, para fins de apuração da cota-parte (2,3447%).

<sup>3</sup> Em Pessoal e Encargos Sociais constam R\$163 milhões (soma dos itens 1.4 a 1.7) condicionadas ao comportamento da receita prevista e das despesas de caráter continuado.

# DISTRIBUIÇÃO POR ÍTEM DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE 2024¹

DESPESAS ORÇADAS POR FONTE DE RECURSOS			
Despesas/Programas	VALORES EXPRESSOS EM R\$1,00		
	TESOURO	CONVÊNIO	TOTAL
<b>1. PESSOAL E REFLEXOS ²</b>	<b>3.380.277.236,00</b>	<b>300.504.050,00</b>	<b>3.680.781.286,00</b>
1.1 Folha de Ativos	1.814.424.236,00	200.000.000,00	2.014.424.236,00
- Aluguel por manutenção	53.000.000,00	0,00	53.000.000,00
1.2 Folha de Inativos	1.400.000.000,00	100.504.050,00	1.500.504.050,00
- Insuficiência financeira	1.054.183.367,00	0,00	1.054.183.367,00
1.3 Adicional de Incentivo a Qualificação (AIQ)	8.853.000,00	0,00	8.853.000,00
(1.1+1.2+1.3) Valor total Folha de Pagamentos	3.223.277.236,00	300.504.050,00	3.523.781.286,00
1.4 Reserva técnica para recuperação salarial	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
1.5 Reserva técnica para equi-paração (1. referência/ setembro)	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
1.6 Contratações docentes/pesquisadores (200 docentes RDIDP - M53.1)	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
- Contratações de administrativos - Início de carreira superior/39A (200 VAO)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
- Contratações de administrativos - Início de carreira superior/39A (200 VAO)	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
<b>2. DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>481.059.000,00</b>	<b>15.040.010,00</b>	<b>496.099.010,00</b>
2.1 Programa Benefícios ao Servidor Público UNESP	193.780.000,00	160.000.000,00	353.780.000,00
- Vale Alimentação³	146.000.000,00	0,00	146.000.000,00
- Vale Transporte	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
- Vale Diária	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00
2.2 Programa Permanência Estudantil 4	60.000.000,00	7.000.000,00	67.000.000,00
- Auxílio Socioeconômico 1 *	34.960.000,00	0,00	34.960.000,00
- Auxílio Socioeconômico 2 *	20.930.000,00	0,00	20.930.000,00
- Manutenção Estudantil para Pós-graduado*	1.997.000,00	0,00	1.997.000,00
- Outros Auxílios e Subsídios***	1.500.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
- Demanda 37/2023**	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
- Demandas adicionais****	613.000,00	0,00	613.000,00
2.3 Programa Auxílio Moradia e Boias PIBIC	10.600.000,00	0,00	10.600.000,00
- Auxílio Moradia e bolsa (Residência Médica)	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
- Bolsas PIBIC	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.4 Programa Manutenção dos Campi	184.079.000,00	15.040.010,00	226.119.010,00
- Utilidade Pública	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
- Combustíveis e Lubrific	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
- Gêneros Alimentícios	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
- Medicamentos	480.000,00	0,00	480.000,00
- Manutenção de veículos e veículos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
- Loc. de mão de obra (vigilância)	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
- Loc. de mão de obra (outros)	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
- Aluguéis	750.000,00	0,00	750.000,00
- Comunicação de Dados	960.000,00	0,00	960.000,00
- Manutenção de veículos e veículos	510.000,00	0,00	510.000,00
- Serviços de Manutenção	21.000.000,00	2.040.010,00	23.040.010,00
- Locação Máquina Reprográficas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
- Materiais, Peças e Acessórios	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
- Outros Materiais de Consumo	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
- Diárias	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
- Outros Serviços e Encargos	29.079.000,00	13.000.000,00	69.079.000,00
2.5 Programa Fundações de Apoio	32.600.000,00	0,00	32.600.000,00
- FUNDUNESP	24.600.000,00	0,00	24.600.000,00

# DISTRIBUIÇÃO POR ÍTEM DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE 2024<sup>1</sup>

Despesas/Programas	DESPESAS ORÇADAS POR FONTE DE RECURSOS				TOTAL
	TESOURO	CONVÊNIOS	REC. PRÓPRIA	VALORES EXPRESSOS EM R\$1,00	
- Convênio Unesp/Fundunesp	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00	
- Projetos especiais	15.800.000,00	0,00	0,00	15.800.000,00	
- FEU (Editora da Unesp)	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	
<b>3. INVESTIMENTOS</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>3.320.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>43.320.000,00</b>	
<b>3.1 Execução de obras, reformas, aquisição de veículos e demais equip.</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	
- Reforma e manutenção das instalações físicas	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
- Renovação da frota de veículos diversos	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	
- Outros equipamentos e material permanente	5.000.000,00	0,00	2.000.000,00	7.000.000,00	
<b>3.2 Manutenção e melhorias</b>	<b>0,00</b>	<b>3.320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.320.000,00</b>	
<b>4. SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>30.544.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.544.120,00</b>	
4.1 Sentenças Judiciais <sup>5</sup>	27.452.680,00	0,00	0,00	27.452.680,00	
4.2 Requisitórios de pequeno valor (RPVs) <sup>6</sup>	3.091.440,00	0,00	0,00	3.091.440,00	
<b>5. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (PDI)<sup>6</sup></b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>50.000.000,00</b>	
5.1 Destaque: Programa Saúde Mental	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
<b>6. PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (SANS)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.540.000,00</b>	<b>23.540.000,00</b>	
<b>7. RESERVA DE CONTINGÊNCIA<sup>7</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PREVISTAS</b>	<b>3.913.880.356,00</b>	<b>18.360.010,00</b>	<b>590.504.050,00</b>	<b>4.522.744.416,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA PLOA</b>	<b>3.617.400.376,00</b>	<b>18.360.010,00</b>	<b>590.504.050,00</b>	<b>4.226.264.436,00</b>	
<b>RESULTADO (DÉFICIT OU SUPERÁVIT)</b>	<b>-296.479.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-296.479.980,00</b>	

Notas:

<sup>1</sup> PROJETO DE LEI N° 1.449, de 30 de setembro de 2023;

<sup>2</sup> Pessoal e Refeições (fonte 1); base de projeção folha de setembro (pagamento em outubro - R\$266 milhões/mês). Na fonte 4 (receita própria) constam o repasse de R\$80 milhões referente ao ressarcimento da autarquia HC/Botucatu.

do HC/Botucatu. Consta na folha de pagamento referencial 350 professores substitutos (valor médio mensal de R\$3.700,00) e encargos patronais = 10 meses).

**São valores condicionados a performance e do comprometimento do fluxo de caixa:** R\$40 milhões em contratações de docentes (200) e técnico-administrativo (200), R\$30 milhões equivalente a equiparação a partir de setembro (mês de competência) e R\$87 milhões apropriado ao exercício de 2024. Destaque ao abono permanência conforme LC 1.361/2021, artigo 28 e ao valor da insuficiência financeira, apresentado na PLOA/24.

<sup>4</sup> Programa coordenado pelo COPE - Coordenadoria Permanência Estudantil.

\* Auxílio Socioeconômico 1 de R\$ 500,00 (3.710 auxílios previstos), Auxílio Socioeconômico 2 de R\$ 400,00 (2.560 auxílios previstos) e Subsídio Alimentação de R\$ 300,00 (6.270 = quantidade de auxílios).

\*\* Permanência estudantil para Pós-graduação - previsão de atendimento à 500 estudantes (há 13.003 pós-graduandos na UNESP)

\*\*\* Auxílios e Bolsas dos Programas de Educação: Auxílio Especial (100 auxílios previstos) e Auxílio Estratégico (100 auxílios previstos); Subsídio Alimentação para estudantes contemplados com BEU (firmatma e PIBIC Af (190 Subsídios)

\*\*\*\* Resolução 33/2023 concessão de auxílios de Internagem/Paternagem, auxílio para 180 estudantes dos colégios técnicos (há 533 estudantes matriculados em Bauri, 224 em Jaboticabal e

354 em Guaratinguetá (50 destes recebem auxílio em 2023)

\*\*\*\*\* Demandas adicionais: Contratação de Assistentes Sociais temporárias e AAO - auxílio acadêmico da odontologia

<sup>5</sup> Cumprimento de decisões judiciais de acordo com o CF, Art. 100, § 3º e a alteração feita pela emenda N° 30/2000, precatórios do período 03/04/2022 a 02/04/2023 (documento anexo).

<sup>6</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional - são 48 programas estratégicos sendo Tecnologia da Informação, Desenvolvimento das Bibliotecas e Saúde do Trabalhador (R\$2 milhões) financiados com recursos do tesouro (R\$1,5 milhões).

<sup>7</sup> Consta na reserva de contingência: R\$ 4,4 milhões para passivos contingentes e outros riscos orçamentários, inclusive, de frustação na arrecadação.

# DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO PARA 2024

## (Fonte Tesouro)

DESPA (UNIDADE / PROGRAMA)	Valor em R\$1,00
<b>UNIDADE/ REITORIA</b>	<b>221.341.000,00</b>
- Vale Alimentação	146.000.000,00
- UNESP Saúde	45.000.000,00
- Custeio - Reitoria	30.341.000,00
<b>PROGRAMA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (COPE)</b>	<b>60.000.000,00</b>
- Auxílio socioeconômico (1)	34.960.000,00
- Auxílio socioeconômico (2)	20.930.000,00
- Permanência estudantil Pós-Graduação	-
- Outros auxílios e subsídios	1.997.000,00
- Resolução 33/2023	1.500.000,00
- Demandas adicionais	613.000,00
<b>PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA E PIBIC</b>	<b>10.600.000,00</b>
- Auxílio Moradia - Médicos residentes	6.600.000,00
- Bolsas PIBIC / PIBITI (PROPE)	4.000.000,00
<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>32.600.000,00</b>
- FUNDUNESP	24.600.000,00
- FEU	8.000.000,00
<b>PLANO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI/2022</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>DESP.CUSTEIO - UNID. UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>156.518.000,00</b>
<b>PROGRAMA SANS</b>	<b>7.000.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>498.059.000,00</b>

## Custeio/2024 das Unidades Universitárias

DISTRIBUIÇÃO INICIAL - FONTE TESOIRO

valores em R\$1,00

UNIDADE DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL 2023	DOTAÇÃO INICIAL 2024	VARIAÇÃO (%) NOMINAL
Araraquara/FO	3.971.640,00	4.270.000,00	7,51
Araraquara/FCF	4.242.565,00	4.561.000,00	7,51
Araraquara/FCL	4.802.396,00	5.163.000,00	7,51
Araraquara/IQ	4.057.955,00	4.363.000,00	7,52
Franca/FHDSS	3.700.737,00	3.979.000,00	7,52
Jaboticabal/FCAV	10.411.121,00	11.192.000,00	7,50
Rio Claro/IB	4.483.199,00	4.820.000,00	7,51
Rio Claro/IGCE	4.335.653,00	4.661.000,00	7,50
Botucatu/AG	7.204.687,00	8.385.000,00	16,38
Botucatu/FM	6.136.363,00	6.574.000,00	7,13
Botucatu/FMVZ	4.118.180,00	4.428.000,00	7,52
Botucatu/FCA	4.823.767,00	5.186.000,00	7,51
Botucatu/IB	4.112.650,00	4.422.000,00	7,52
São Paulo/IA	4.028.131,00	4.331.000,00	7,52
Guaratinguetá/FE	4.583.414,00	4.928.000,00	7,52
S. J. dos Campos/FO	3.524.945,00	3.790.000,00	7,52
Assis/FFC	4.325.708,00	4.651.000,00	7,52
Marília/FFC	4.469.660,00	4.805.000,00	7,50
Pres. Prudente/FCT	6.234.499,00	6.703.000,00	7,51
Araçatuba/FO	3.869.794,00	4.161.000,00	7,53
Araçatuba/FMV	1.873.375,00	2.435.000,00	29,98
Ilha Solteira/FE	7.869.622,00	8.460.000,00	7,50
S. J. do Rio Preto/IBILCE	5.140.967,00	5.527.000,00	7,51
Bauru/AG	2.922.170,00	4.867.000,00	66,55
Bauru/FE	2.619.125,00	2.816.000,00	7,52
Bauru/FC	4.256.534,00	4.576.000,00	7,51
Bauru/FAAC	2.429.477,00	2.612.000,00	7,51
São Vicente	1.478.023,00	1.921.000,00	29,97
Dracena	2.006.741,00	2.609.000,00	30,01
Itapeva	1.502.976,00	2.154.000,00	43,32
Tupã	1.694.060,00	2.202.000,00	29,98
Registro	1.773.633,00	2.306.000,00	30,02
Rosana	1.665.329,00	2.165.000,00	30,00
Ourinhos	1.434.980,00	1.865.000,00	29,97
Sorocaba	1.998.929,00	2.595.000,00	29,82
São João da Boa Vista*	976.800,00	2.035.000,00	108,33
<b>TOTAL</b>	<b>139.079.805,00</b>	<b>156.518.000,00</b>	<b>12,54</b>

Nota: \* o valor consignado em SJBV, considera parcialmente os contratos atuais que deverão ser empenhados na unidade de despesa Reitoria.

**Orçamento com emendas  
parlamentares - R\$2.545.000,00**

Orçamento do Estado 2024		Governor do Estado de São Paulo	
<b>ÓRGÃO:</b> 48000 - SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <b>UNIDADE:</b> 48059 - UNIV. EST. PAULISTA "JÚLIO DE MESQ. FL." - UNESP <b>ESFERA:</b> ORÇAMENTO FISCAL		Valores em R\$ 1,00 <b>3.174.626.069</b>	
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar, preservar, organizar e transmitir o saber e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;</li> <li>- Oferecer ensino público, gratuito e de qualidade, sem discriminação de qualquer natureza;</li> <li>- Formar cidadãos capacitados para o exercício da investigação e das diferentes profissões;</li> <li>- Privilegiar e estimular a atividade intelectual e a reflexão continuada sobre a sociedade brasileira, defendendo e promovendo a cidadania, os direitos humanos e a justiça social;</li> <li>- Promover atividades de extensão e de articulação com a comunidade.</li> </ul>			
<b>RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PROGRAMA</b>			
4807 - ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO			3.170.521.059
4809 - PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA			1.560.010
5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES			2.545.000
<b>FUNÇÃO</b>			
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.545.000
12 - EDUCAÇÃO			3.172.081.069
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.603.462.287
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			2.545.000
363 - ENSINO PROFISSIONAL			1.560.010
364 - ENSINO SUPERIOR			1.557.458.792
392 - DIFUSÃO CULTURAL			9.600.000
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>			
050 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			14.803.371
090 - APLICAÇÕES DIRETAS			2.934.930.828
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ. FISCAL E SEGURIDADE			224.891.870

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<b>PROGRAMA: 4807 ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO 3.170.521.059</b>			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.364.4807.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS			1.000.000
	INVESTIMENTOS		1.000.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	1.000.000
PRODUTO:	INSTALAÇÕES CONSTRUÍDAS E ADEQUADAS		
INDICADOR DE PRODUTO:	ÁREA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS PAULISTAS CONSTRUÍDAS (m²)		
META:	3.500		
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.364.4807.2607 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			10
	INVESTIMENTOS		10
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	10
PRODUTO:	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE PUBLICAÇÕES INDEXADAS POR DOCENTE (unidade)		

718

002480299124000

Orçamento do Estado 2024		Governor do Estado de São Paulo	
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.122.4807.6351 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR			1.603.462.267
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		870.032.891
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	638.431.892
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	231.600.999
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		733.429.376
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	418.544.315
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	312.885.451
		1.756.40 - Recursos Vinculados - Próprios	2.019.610
<b>PROGRAMA: 4809 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA 1.560.010</b>			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.363.4809.5292 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA			1.560.010
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.560.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	960.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	600.000
	INVESTIMENTOS		10
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	10
PRODUTO:	ENSINO TÉCNICO OFERECIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO TÉCNICO OFERECIDO (unidade)		
META:	1.500		

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<b>PROGRAMA: 5125 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES 2.545.000</b>			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
04.127.5125.2272 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAÚDE			2.545.000
	INVESTIMENTOS		2.545.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	2.545.000
PRODUTO:	APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM PREFEITURAS MUNICIPAIS E ENTIDADES (unidade)		

720

002480299124000

Orçamento do Estado 2024		Governor do Estado de São Paulo	
<b>ÓRGÃO:</b> 48000 - SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <b>UNIDADE:</b> 48060 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA <b>ESFERA:</b> ORÇAMENTO FISCAL		Valores em R\$ 1,00 <b>85.054.265</b>	
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino das ciências e práticas da saúde, visando ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo, como exigência da cidadania, tendo como objetivos:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar atividade docente, de pesquisa e de extensão no campo das ciências da saúde; formar e aperfeiçoar pessoal para o exercício profissional especializado e não especializado, levando em conta a realidade sanitária e socioeconômica e as peculiaridades do mercado de trabalho regional; contribuir para o equacionamento de problemas sociais que determinam e condicionam o nível de saúde da população; colaborar na formulação e execução de política voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade; favorecer a participação da comunidade interna e externa no contínuo desenvolvimento qualitativo de suas tarefas e atividades.</li> </ul> </li> </ul>			
<b>RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PROGRAMA</b>			
4807 - ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO			85.054.265
<b>FUNÇÃO</b>			
12 - EDUCAÇÃO			85.054.265
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.785.358
364 - ENSINO SUPERIOR			79.236.627
392 - DIFUSÃO CULTURAL			52.080
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>			
090 - APLICAÇÕES DIRETAS			85.054.265

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<b>PROGRAMA: 4807 ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO 85.054.265</b>			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.364.4807.5304 ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS			1.377.884.454
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.262.390.454
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	1.261.636.454
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	754.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.900.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	88.800.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	26.000.000
		1.570.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais	100.000
	INVESTIMENTOS		594.000
		1.759.83 - Recursos Vinculados - Intra	594.000
PRODUTO:	ENSINO DE GRADUAÇÃO		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA GRADUAÇÃO/ANO (unidade)		
META:	39.000		
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.364.4807.5305 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS			77.330.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.330.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	51.000.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	10.110.000
		1.570.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais	16.220.000
PRODUTO:	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (unidade)		
META:	15.000		
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.392.4807.5306 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE			9.600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.600.000
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	6.200.000
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	3.400.000
PRODUTO:	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E EM SERVIÇOS À COMUNIDADE (unidade)		
META:	6.000		
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
12.364.4807.5787 PERMANÊNCIA ESTUDANTIL			101.244.328
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.244.328
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	97.644.328
		1.501.40 - Recursos Livres - Próprios	3.600.000
PRODUTO:	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL		
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS COM BOLSAS, PROGRAMAS E AUXÍLIOS PARA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (unidade)		
META:	5.000		

719

002480299124000

Orçamento do Estado 2024		Governor do Estado de São Paulo	
<b>ÓRGÃO:</b> 48000 - SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <b>UNIDADE:</b> 48060 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA <b>ESFERA:</b> ORÇAMENTO FISCAL		Valores em R\$ 1,00 <b>85.054.265</b>	
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino das ciências e práticas da saúde, visando ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo, como exigência da cidadania, tendo como objetivos:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar atividade docente, de pesquisa e de extensão no campo das ciências da saúde; formar e aperfeiçoar pessoal para o exercício profissional especializado e não especializado, levando em conta a realidade sanitária e socioeconômica e as peculiaridades do mercado de trabalho regional; contribuir para o equacionamento de problemas sociais que determinam e condicionam o nível de saúde da população; colaborar na formulação e execução de política voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade; favorecer a participação da comunidade interna e externa no contínuo desenvolvimento qualitativo de suas tarefas e atividades.</li> </ul> </li> </ul>			
<b>RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PROGRAMA</b>			
4807 - ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO			85.054.265
<b>FUNÇÃO</b>			
12 - EDUCAÇÃO			85.054.265
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.785.358
364 - ENSINO SUPERIOR			79.236.627
392 - DIFUSÃO CULTURAL			52.080
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>			
090 - APLICAÇÕES DIRETAS			85.054.265

721

002480299124000



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.730.841.791
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1.569.959.278
SEC. DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA	5.437.960.566
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	273.986.364
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	10
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	122.240.010
<b>TOTAL</b>	<b>9.134.988.029</b>

**CAPÍTULO IV  
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - em conformidade ao disposto no artigo 12 da Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17% (dezesete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes dos parágrafos do artigo citado e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**CAPÍTULO V  
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2024, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 11 - As metas dos indicadores de resultado de programa e de produto presentes nos quadros que integram esta lei, correspondem às metas previstas para o ano 2024 constantes do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027.

Artigo 12 - As metas do resultado primário e resultado nominal, para o exercício de 2023, estabelecidas na forma do anexo de Metas Fiscais da Lei nº17.555, de 20 de julho de 2022, alteradas pela Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, ficam reprogramadas de acordo com o anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 20/12/2023.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

**ANEXO  
METAS FISCAIS**

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
I. RECEITA FISCAL	288.057
II. DESPESA FISCAL	285.670
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.388
IV. RESULTADO NOMINAL	-27.885
V. DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	293.061

Notas: As receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias.  
Resultado Nominal: apuração pelo critério abaixo da linha.

R\$ milhões médios de 2022

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
I. RECEITA FISCAL	274.782
II. DESPESA FISCAL	272.505
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.278
IV. RESULTADO NOMINAL	-26.600
V. DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (*)	279.151

(\*) A preços de dez/2022

**PARÂMETROS**

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
IPCA/IBGE	4,9%
IGPM	-3,4%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	4,95
Taxa Over-selic - % a.a. Fim do ano	11,8%
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	2,3%

BCB Focus 18/08/2023

**ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES DESTINADOS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Valores em R\$ 1,00

RESUMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)	VALOR
09001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	9.726.561.286
09002 - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	1.004.318.490
09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3.984.943.217
09007 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	524.835.771
09009 - COORD. CIÊNCIA, TECN. INSUMOS ESTRATÉGICOS SAÚDE	127.244.412
09010 - COORD. GESTÃO CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	7.332.634.858
09011 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FESIMA	18.108.090
09013 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.415.430.824
<b>TOTAL</b>	<b>24.134.076.948</b>

PROGRAMAS E AÇÕES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		24.134.076.948
<b>09001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE</b>		<b>9.726.561.286</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO</b>		<b>7.961.519.913</b>
10.301.6165 - ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL		28.000.000
10.301.6269 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		180.804.000
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO		925.396.330
10.302.5532 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNIDADES CONTRATADAS/CONVENIADAS		3.562.215.944
10.302.6214 - REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO		12.500.000
10.302.6221 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ÀS SANTAS CASAS - MAIS SANTAS CASAS		1.117.556.052
10.302.6276 - SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS "BATA CINZA" - HOSPITAIS GERENCIADOS POR PPP		415.428.213
10.302.6381 - ATENDIMENTO POR MEIO DOS MUTIRÕES E CARRETAS MÓVEIS DE SAÚDE		167.270.000
10.302.6547 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A PREFEITURAS		577.424.340
10.302.6548 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS		930.000.000
10.303.2701 - RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10
10.303.6405 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - REMÉDIO NA MÃO		10
10.303.6460 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		44.927.000
10.571.6467 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES		10
<b>PROGRAMA: 0941 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>312.048.468</b>
10.122.1377 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO EM ÁREAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE		69.046.339
10.122.2574 - REFORMAS E INSTALAÇÕES EMERGENCIAS DE UNIDADES DE SAÚDE		67.355.200
10.122.2696 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS HOSPITAIS DE PORTE MÉDIO		10
10.122.2697 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - AMES		10
10.122.2699 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DA REDE LUCY MONTORO		5.150.000
10.122.2748 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL CIRCUITO DA FÉ E VALE HISTÓRICO, EM CRUZEIRO		57.695.403
10.122.2749 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCA		62.801.486
10.122.2751 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA		50.000.000
10.302.2449 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA		10
10.302.2693 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE TI PARA AS UNIDADES - ADM. DIRETA E INDIRETA		10
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>		<b>860.517.410</b>
10.122.5801 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE		2.240.000
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		397.021.694
10.128.4862 - PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU"		13.000.008
10.128.4863 - RESIDÊNCIA MÉDICA		279.994.716
10.128.6121 - CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS		3.260.992
10.306.5428 - GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO SAÚDE		165.000.000

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

## ANEXO I

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES DESTINADOS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DA SAÚDE

<b>PROGRAMA: 0944 - PROGRAMA DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL</b>	<b>500.000</b>
10.302.6554 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AOS MUNICÍPIOS - DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE USUÁRIOS SUS	500.000
<b>PROGRAMA: 2831 - POLÍTICA SOBRE DROGAS E TRANSFORMAÇÃO DE CENAS ABERTAS DE USO</b>	<b>13.500.000</b>
10.302.6457 - INCENTIVO A PREVENÇÃO E CESSAÇÃO AO USO TABACO	300.000
10.302.6458 - SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS VINCULADAS À SAÚDE	13.200.000
<b>PROGRAMA: 2930 - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>27.600.000</b>
10.131.5576 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	27.600.000
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>550.875.495</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	550.875.495
<b>09002 - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE</b>	<b>1.004.318.490</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>967.593.964</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	603.548.431
10.302.6548 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS	25.550.835
10.303.6117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	29.465.288
10.303.6459 - GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS	309.029.410
<b>PROGRAMA: 0941 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>1.000.000</b>
10.302.2449 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA	1.000.000
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>35.724.516</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	35.724.516
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10
<b>09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>3.984.943.217</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>3.711.279.337</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	3.190.567.394
10.302.6381 - ATENDIMENTO POR MEIO DOS MUTIRÕES E CARRETAS MÓVEIS DE SAÚDE	4.500.000
10.302.6548 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS	439.807.948
10.303.6117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	76.402.603
10.303.6459 - GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS	1.392
<b>PROGRAMA: 0941 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>8.529.674</b>
10.122.1377 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO EM ÁREAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.200.000
10.302.2449 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA	6.329.674
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>265.134.196</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	264.614.196
10.128.6121 - CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	520.000
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10
<b>09007 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS</b>	<b>524.835.771</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>431.133.197</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	427.933.197
10.302.6548 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS	3.200.000
<b>PROGRAMA: 0932 - PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>	<b>51.847.977</b>
10.303.4138 - EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA	22.983.030
10.304.4127 - CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.528.245
10.305.2674 - GESTÃO MULTIRRISCO EM SAÚDE PÚBLICA E DESASTRES	10
10.305.4124 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	4.395.942
10.305.4722 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.940.750
<b>PROGRAMA: 0941 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>5.000.020</b>
10.122.1377 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO EM ÁREAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	10
10.302.2449 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA	5.000.000

22

00246029124000

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

## ANEXO I

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES DESTINADOS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DA SAÚDE

10.302.2693 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE TI PARA AS UNIDADES - ADM. DIRETA E INDIRETA	10
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>35.456.502</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	35.222.421
10.128.6121 - CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	234.081
<b>PROGRAMA: 0946 - INOVAÇÃO, PESQUISA CIENTÍFICA, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>1.398.065</b>
10.571.4856 - PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS EM SAÚDE.	1.398.065
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10
<b>09009 - COORD. CIÊNCIA, TECN. INSUMOS ESTRATÉGICOS SAÚDE</b>	<b>127.244.412</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>74.686.412</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	74.686.412
<b>PROGRAMA: 0941 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>500.000</b>
10.302.2449 - APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA	500.000
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>49.857.179</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	49.738.679
10.128.5805 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	118.500
<b>PROGRAMA: 0946 - INOVAÇÃO, PESQUISA CIENTÍFICA, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>2.200.761</b>
10.303.6119 - PRODUÇÃO DE FRASCOS AMPOLAS DE SOROS	2.196.151
10.571.4856 - PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS EM SAÚDE.	4.610
<b>PROGRAMA: 0947 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL</b>	<b>50</b>
10.571.2664 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM SAÚDE PARA UNIDADES PRISIONAIS - TELESAP	10
10.571.2666 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - TELE UTI	10
10.571.2667 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - TELE AME	10
10.571.2668 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - TELE APS	10
10.571.2702 - ATUALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	10
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10
<b>09010 - COORD. GESTÃO CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>7.332.634.858</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>7.332.525.993</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	3.259.701
10.302.4852 - ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNIDADES GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	7.175.967.485
10.302.6214 - REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO	122.054.398
10.302.6381 - ATENDIMENTO POR MEIO DOS MUTIRÕES E CARRETAS MÓVEIS DE SAÚDE	31.244.409
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>108.855</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	108.855
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10
<b>09011 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FESIMA</b>	<b>18.108.090</b>
<b>PROGRAMA: 0932 - PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>	<b>17.695.596</b>
10.304.4127 - CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.400.000
10.305.4124 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	2.169.400
10.305.4722 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.126.196
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>412.484</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	412.020
10.128.6121 - CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	464
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10

23

00246029124000

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

## ANEXO I

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES DESTINADOS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DA SAÚDE

<b>09013 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	<b>1.415.430.824</b>
<b>PROGRAMA: 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>1.415.268.678</b>
10.302.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO	58.027.386
10.303.6117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	1.007.511.797
10.303.6405 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - REMÉDIO NA MÃO	40.000.000
10.303.6459 - GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS	309.749.495
<b>PROGRAMA: 0942 - GESTÃO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O SUS</b>	<b>142.136</b>
10.122.6215 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	142.136
<b>PROGRAMA: 5125 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>10</b>
10.302.6273 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10

24

00246029124000

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

## ANEXO II

## QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

**PROGRAMA 10.302.0930.6273 – Atendimento integral e descentralizado no SUS/SP – Desenvolvimento de ações de saúde decorrentes de emendas parlamentares**

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Agente Federal Danilo Balas	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 150.000,00
Agente Federal Danilo Balas	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.700.000,00
Alex Madureira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 7.000.000,00
Altair Moraes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Ana Carolina Serra	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 9.526.120,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.046.120,00
Ana Perugini	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Andréa Werner	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 7.426.120,00
Andréa Werner	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 500.000,00
André do Prado	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.585.672,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.600.000,00
Barros Munhoz	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 800.000,00
Barros Munhoz	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.910.000,00
BETH SAHÃO	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.120,00
BRUNA FURLAN	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.676.120,00
BRUNA FURLAN	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 250.000,00
Bruno Zambelli	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.976.000,00
Cairo França	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Capitão Telhada	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 200.000,00
Capitão Telhada	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.380.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Carlião Pignatari	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.530.120,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.950.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.538.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.968.060,00
Clarice Ganem	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 600.000,00
Conte Lopes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.488.060,00

25

00246029124000

Orçamento do Estado 2024 Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Conte Lopes	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 1.000.000,00
Dani Alonso	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Daniel Soares	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Delegada Graciela	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 300.000,00
Delegada Graciela	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.188.060,00
Delegado Olim	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.512.120,00
Delegado Olim	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 300.000,00
Dirceu Dalben	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 450.000,00
Dirceu Dalben	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 7.011.120,00
Donato	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 300.000,00
Donato	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.188.060,00
Dr. Eduardo Nóbrega	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Dr. Elton	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 8.676.120,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.600.000,00
Ediane Maria	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 400.000,00
Ediane Maria	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB	R\$ 500.000,00
Ediane Maria	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 500.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.088.060,00
Edmir Chedid	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 9.926.120,00
Edna Macedo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 150.000,00
Edna Macedo	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.426.120,00
Eduardo Suplicy	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 400.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.088.060,00
Emidio de Souza	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Enio Tatto	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Fabiana Bolsonaro	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.000.000,00
Felipe Franco	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Gerson Pessoa	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Gil Diniz	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.516.120,00
Gil Diniz	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 300.000,00
Gilmaci Santos	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 400.000,00
Gilmaci Santos	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.376.120,00

Orçamento do Estado 2024 Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Marta Costa	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.546.120,00
Maurici	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.490.000,00
Milton Leite Filho	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.526.120,00
Monica do Movimento Pretas	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 200.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.288.060,00
Oseias de Madureira	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 100.000,00
Oseias de Madureira	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB	R\$ 100.000,00
Oseias de Madureira	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 500.000,00
Oseias de Madureira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.200.000,00
Oseias de Madureira	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 500.000,00
Oseias de Madureira	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA	R\$ 100.000,00
Paula da Bancada Feminista	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 700.000,00
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.088.714,61
Paula da Bancada Feminista	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 500.000,00
Paula da Bancada Feminista	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 200.000,00
Paulo Correa Jr	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.390.000,00
Paulo Fiorilo	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 100.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.676.120,00
Professora Bebel	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.588.060,00
Rafael Saraiva	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.588.060,55
Rafael Silva	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.550.000,00
Rafa Zimbaldi	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 600.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.906.120,00
Reis	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.188.060,00
Reis	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 300.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.100.000,00
Ricardo Madalena	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.760.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.496.120,00
Rogério Nogueira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 10.100.000,00

Orçamento do Estado 2024 Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Guilherme Cortez	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.058,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.188.060,00
Guto Zacarias	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 300.000,00
Guto Zacarias	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
Helinho Zanatta	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.803.120,00
Jorge Caruso	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.576.120,00
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Leci Brandão	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.000,00
Leonardo Siqueira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.504.000,00
Léo Oliveira	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 500.000,00
Léo Oliveira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 7.000.000,00
Leticia Aguiar	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 6.176.120,00
Lucas Bove	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.988.060,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.626.120,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Major Mecca	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.618.060,00
Major Mecca	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 290.000,00
Major Mecca	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	R\$ 480.000,00
Major Mecca	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB	R\$ 100.000,00
Major Mecca	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 100.000,00
Márcia Lia	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.638.000,00
Marcio Nakashima	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 300.000,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.200.000,00
Marcos Damásio	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Maria Lúcia Amary	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.338.060,00
Marina Helou	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	R\$ 150.000,00

Orçamento do Estado 2024 Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Rogério Santos	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.496.120,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Rui Alves	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Sebastião Santos	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Simão Pedro	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.489.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.678.060,00
Teonilo Barba	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00
Thainara Faria	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 100.000,00
Thainara Faria	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.388.060,00
Thiago Auricchio	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 10.976.120,00
Tomé Abduch	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.976.120,00
Valdomiro Lopes	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.500.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.489.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.636.120,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 5.488.060,00

00246029124600 29

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
BRUNA FURLAN	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 150.000,00
BRUNA FURLAN	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 200.000,00
Bruno Zambelli	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 2.000.000,00
Bruno Zambelli	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.000.000,00
Bruno Zambelli	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.000.120,00
Caio França	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
Caio França	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 600.000,00
Caio França	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.580.000,00
Caio França	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	R\$ 300.000,00
Caio França	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.708.060,00
Capitão Telhada	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 670.000,00
Capitão Telhada	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 480.000,00
Capitão Telhada	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.230.000,00
Capitão Telhada	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 450.120,00
Capitão Telhada	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 676.000,00
Capitão Telhada	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.890.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.450.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.000.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 180.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 308.060,00
Carla Morando	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 150.000,00
Carla Morando	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 400.000,00
Carlião Pignatari	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 980.000,00
Carlião Pignatari	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.766.000,00
Carlião Pignatari	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.650.000,00
Carlião Pignatari	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 50.000,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 600.000,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.981.120,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 400.000,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 550.000,00
Carlos Cezar	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 495.000,00
Carlos Giannazi	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 150.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 300.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 450.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.150.000,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.338.120,00
Carlos Giannazi	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 550.000,00
Clarice Ganem	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 100.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 750.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 500.000,00
Clarice Ganem	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 300.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 250.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 250.000,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 2.208.060,00
Clarice Ganem	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
Conte Lopes	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 300.000,00
Conte Lopes	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 2.088.060,00
Conte Lopes	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 3.100.000,00
Dani Alonso	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.000.000,00
Dani Alonso	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
Dani Alonso	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 1.188.060,00
Dani Alonso	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.500.000,00
Dani Alonso	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.500.000,00
Daniel Soares	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Daniel Soares	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.176.120,00
Daniel Soares	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00

002460209124600

32

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Delegada Graciela	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Delegada Graciela	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 370.000,00
Delegada Graciela	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.688.060,00
Delegada Graciela	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.830.000,00
Delegada Graciela	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 150.000,00
Delegada Graciela	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 250.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 550.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 100.000,00
Delegado Olim	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 800.000,00
Delegado Olim	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 195.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.000.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 819.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 200.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
Delegado Olim	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.200.000,00
Dirceu Dalben	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Dirceu Dalben	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 740.000,00
Dirceu Dalben	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 600.000,00
Dirceu Dalben	CASA CIVIL	R\$ 525.000,00
Dirceu Dalben	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.450.000,00
Donato	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.778.060,00
Donato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 910.000,00
Donato	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	R\$ 100.000,00
Donato	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	R\$ 300.000,00
Donato	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
Donato	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.850.000,00
Donato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 450.000,00
Dr. Eduardo Nóbrega	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.408.120,00
Dr. Eduardo Nóbrega	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.550.000,00
Dr. Eduardo Nóbrega	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.520.000,00
Dr. Elton	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 300.000,00
Dr. Elton	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.000.000,00
Dr. Elton	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	R\$ 1.000.000,00
Dr Jorge Do Carmo	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 100.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 60.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 400.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.726.120,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 400.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 300.000,00
Dr Jorge Do Carmo	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 190.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	R\$ 698.060,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 400.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.300.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 250.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 230.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 880.000,00
Ediane Maria	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 550.000,00
Ediane Maria	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 180.000,00
Edmir Chedid	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 500.000,00
Edmir Chedid	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 200.000,00
Edmir Chedid	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 100.000,00
Edmir Chedid	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 150.000,00
Edmir Chedid	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	R\$ 100.000,00
Edna Macedo	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Edna Macedo	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 750.000,00
Edna Macedo	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA	R\$ 100.000,00

002460209124600

33

002460209124600

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

### ANEXO III QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE) PROGRAMA 04.127.2990.2272 – Desenvolvimento de ações de decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Agente Federal Danilo Balas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 726.120,00
Agente Federal Danilo Balas	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.400.000,00
Agente Federal Danilo Balas	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.000.000,00
Alex Madureira	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 200.000,00
Alex Madureira	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 450.000,00
Alex Madureira	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 150.000,00
Alex Madureira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 600.000,00
Alex Madureira	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.576.120,00
Altair Moraes	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 4.488.060,00
Altair Moraes	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.000.000,00
Ana Carolina Serra	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 700.000,00
Ana Carolina Serra	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 400.000,00
Ana Carolina Serra	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 100.000,00
Ana Carolina Serra	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 250.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 100.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.030.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.050.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.650.000,00
Analice Fernandes	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 900.000,00
Ana Perugini	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.488.060,00
Andréa Werner	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.500.000,00
Andréa Werner	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 550.000,00
André do Prado	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.465.448,00
André do Prado	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 125.000,00
André do Prado	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 500.000,00
André do Prado	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 300.000,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 676.000,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 150.000,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.300.120,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 500.000,00
Atília Jacomussi	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 2.750.000,00
Barros Munhoz	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 300.000,00
Barros Munhoz	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 700.000,00
Barros Munhoz	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Barros Munhoz	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 650.000,00
Barros Munhoz	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.516.120,00
BETH SAHÃO	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT	R\$ 130.000,00
BETH SAHÃO	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 100.000,00
<b>BETH SAHÃO</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
BETH SAHÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 900.000,00
BETH SAHÃO	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 420.000,00
BETH SAHÃO	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 200.000,00
BETH SAHÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.376.000,00
BRUNA FURLAN	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 100.000,00
BRUNA FURLAN	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
BRUNA FURLAN	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.500.000,00

002460209124600

31



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 às 05:05:57

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Edna Macedo	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 500.000,00
Edna Macedo	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 800.000,00
Edna Macedo	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 2.850.000,00
Edna Macedo	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
<b>Eduardo Suplicy</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Eduardo Suplicy	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 550.060,00
Eduardo Suplicy	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 455.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	R\$ 150.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	R\$ 120.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 623.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 1.075.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 125.000,00
Eduardo Suplicy	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.290.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 326.120,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 120.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.530.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 400.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 300.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 450.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 850.000,00
Emídio de Souza	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Emídio de Souza	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 400.000,00
Enio Tatto	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.168.060,00
Enio Tatto	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.250.000,00
Enio Tatto	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 800.000,00
Enio Tatto	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 270.000,00
Fabiana Bolsonaro	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 640.000,00
Fabiana Bolsonaro	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 280.000,00
Fabiana Bolsonaro	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.700.000,00
Fabiana Bolsonaro	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 356.120,00
Felipe Franco	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 400.000,00
Felipe Franco	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 3.800.000,00
Felipe Franco	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 188.000,00
Felipe Franco	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.000.060,00
Felipe Franco	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Gerson Pessoa	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.079.060,00
Gerson Pessoa	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 400.000,00
Gerson Pessoa	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 700.000,00
Gerson Pessoa	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 2.309.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 200.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.410.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 500.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 350.000,00
Gil Diniz	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 750.000,00
Gil Diniz	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 800.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Gil Diniz	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	R\$ 950.000,00
Gilmaci Santos	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.000.000,00
Gilmaci Santos	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 200.000,00
Gilmaci Santos	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 3.000.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 579.922,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 200.000,00
<b>Guilherme Cortez</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>
Guilherme Cortez	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 200.000,00
Guilherme Cortez	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 100.000,00
Guilherme Cortez	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 160.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 800.000,00

34

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Guilherme Cortez	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 400.000,00
Guilherme Cortez	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 100.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 700.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 758.140,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 100.000,00
Guilherme Cortez	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 140.000,00
Guto Zacarias	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 380.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.000.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 750.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.000.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 200.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.230.000,00
Guto Zacarias	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 300.000,00
Guto Zacarias	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 128.060,00
Helinho Zanatta	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 150.000,00
Helinho Zanatta	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 4.776.120,00
Helinho Zanatta	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Helinho Zanatta	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Helinho Zanatta	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 150.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	R\$ 100.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 600.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 603.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.470.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 700.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 500.000,00
ITAMAR BORGES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Jorge Caruso	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.100.000,00
Jorge Caruso	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 300.000,00
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	R\$ 5.488.060,00
Leci Brandão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
Leci Brandão	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 500.000,00
Leci Brandão	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 188.120,00
<b>Leci Brandão</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
Leci Brandão	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 600.000,00
Leci Brandão	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.000.000,00
Leci Brandão	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	R\$ 1.000.000,00
Leci Brandão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 150.000,00
Leci Brandão	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 200.000,00
Leci Brandão	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 200.000,00
Leonardo Siqueira	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 100.000,00
Leonardo Siqueira	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 150.120,00
Leonardo Siqueira	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Leonardo Siqueira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.195.000,00
Leonardo Siqueira	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.827.000,00
Léo Oliveira	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 400.000,00
Léo Oliveira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.626.120,00
Léo Oliveira	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 450.000,00
Leticia Aguiar	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 300.000,00
Leticia Aguiar	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 100.000,00
Leticia Aguiar	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 100.000,00
Leticia Aguiar	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
Leticia Aguiar	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.200.000,00
Leticia Aguiar	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.600.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 1.003.060,00
Lucas Bove	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 431.000,00
Lucas Bove	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 401.000,00

35

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Lucas Bove	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 601.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 50.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.301.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Lucas Bove	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 150.000,00
Lucas Bove	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 100.000,00
Lucas Bove	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.401.000,00
Luiz Claudio Marcolino	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 150.000,00
Luiz Claudio Marcolino	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 400.000,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 700.000,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.150.000,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 300.000,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.200.000,00
Luiz Claudio Marcolino	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 450.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 100.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 100.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 250.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 700.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 500.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.320.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 763.060,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 555.000,00
Luiz Fernando T Ferreira	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 200.000,00
Major Mecca	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 130.060,00
Major Mecca	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 310.000,00
Major Mecca	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 1.622.000,00
Major Mecca	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - CBPM	R\$ 230.000,00
Major Mecca	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 100.000,00
Major Mecca	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 1.056.000,00
Major Mecca	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 240.000,00
Major Mecca	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.700.000,00
Márcia Lia	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.913.000,00
Márcia Lia	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 250.000,00
Márcia Lia	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 200.000,00
Márcia Lia	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 1.375.000,00
Márcia Lia	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.450.000,00
Márcia Lia	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 150.120,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 500.000,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.250.000,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 850.000,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.276.120,00
Marcio Nakashima	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.600.000,00
Marcos Damásio	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 788.060,00
Marcos Damásio	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 700.000,00
Marcos Damásio	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 4.000.000,00
Maria Lúcia Amary	CASA CIVIL	R\$ 100.000,00
Maria Lúcia Amary	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 4.326.120,00
Maria Lúcia Amary	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Maria Lúcia Amary	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 850.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 698.060,00
Marina Helou	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 995.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 300.000,00
<b>Marina Helou</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
Marina Helou	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 200.000,00
Marina Helou	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 300.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.300.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 800.000,00
Marina Helou	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 450.000,00

36

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Marina Helou	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 300.000,00
Marta Costa	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 500.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 300.000,00
Marta Costa	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 240.000,00
Marta Costa	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 600.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 440.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 400.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 250.000,00
Marta Costa	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 400.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
Marta Costa	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.000.000,00
Maurici	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.285.000,00
Maurici	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 1.000.000,00
Maurici	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.203.060,00
Maurici	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00
Maurici	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 300.000,00
Maurici	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 500.000,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.746.120,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
Mauro Bragato	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 100.000,00
Mauro Bragato	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	R\$ 50.000,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.340.000,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 150.000,00
Mauro Bragato	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Milton Leite Filho	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.250.000,00
Milton Leite Filho	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 600.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 900.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 500.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.060.790,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 150.000,00
Monica do Movimento Pretas	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 739.270,00
Monica do Movimento Pretas	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 300.000,00
Monica do Movimento Pretas	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	R\$ 238.000,00
Oseias de Madureira	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 4.000.000,00
Oseias de Madureira	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 316.120,00
Oseias de Madureira	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 400.000,00
Oseias de Madureira	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 400.000,00
Oseias de Madureira	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 360.000,00
Paula da Bancada Feminista	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 781.547,57
<b>Paula da Bancada Feminista</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 50.000,00
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
Paula da Bancada Feminista	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 100.000,00
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 290.000,00
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 1.555.857,82
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.090.000,00
Paula da Bancada Feminista	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 770.000,00
Paulo Correa Jr	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00

37

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Paulo Correa Jr	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 4.638.060,00
Paulo Correa Jr	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 550.000,00
Paulo Correa Jr	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.060.000,00
Paulo Fiorilo	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Paulo Fiorilo	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	R\$ 100.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 130.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 50.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	R\$ 130.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 680.000,00
Paulo Fiorilo	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 420.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 150.000,00
Paulo Fiorilo	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.566.120,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.000.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.000.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 200.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 100.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.000.000,00
Paulo Mansur	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.008.060,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 300.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.200.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	R\$ 150.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 100.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 400.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.130.000,00
Professora Bebel	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Rafael Saraiva	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 250.000,00
Rafael Saraiva	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 900.000,00
Rafael Saraiva	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Rafael Saraiva	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 4.188.059,45
Rafael Silva	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.220.000,00
Rafael Silva	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 250.000,00
Rafael Silva	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.150.000,00
Rafael Silva	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 400.000,00
Rafael Silva	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 500.000,00
Rafael Silva	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.806.120,00
Rafael Silva	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 100.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.850.000,00
Rafa Zimbaldi	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 360.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 350.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.660.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 450.000,00
Rafa Zimbaldi	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 100.000,00
Rafa Zimbaldi	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 700.000,00
Reis	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 650.000,00
Reis	INSTITUTO ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIDOR PÚBLICO - IAMSPE	R\$ 238.060,00
Reis	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.250.000,00
Reis	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 1.200.000,00
Reis	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 150.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 500.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 400.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.350.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.876.120,00
Ricardo França	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 100.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 250.000,00
Ricardo França	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 250.000,00

38

0024602912400

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Ricardo França	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 100.000,00
Ricardo Madalena	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 541.000,00
Ricardo Madalena	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.885.120,00
Ricardo Madalena	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 300.000,00
Ricardo Madalena	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.990.000,00
Ricardo Madalena	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 480.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.400.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.550.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.800.000,00
Rodrigo Moraes	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
Rogério Nogueira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 426.120,00
Rogério Nogueira	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Rogério Nogueira	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 250.000,00
Rogério Santos	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
Rogério Santos	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.080.000,00
Rogério Santos	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Rogério Santos	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.100.000,00
Rômulo Fernandes	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 137.000,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 150.000,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 300.000,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 650.000,00
Rômulo Fernandes	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	R\$ 100.000,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.839.120,00
Rômulo Fernandes	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 300.000,00
Rui Alves	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 3.000.000,00
Rui Alves	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.000.000,00
Rui Alves	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 200.000,00
Rui Alves	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 276.120,00
Sebastião Santos	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.500.000,00
Sebastião Santos	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.280.000,00
Sebastião Santos	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.708.060,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 217.120,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 640.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 980.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 810.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 950.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 950.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 520.000,00
Simão Pedro	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 420.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.288.060,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 2.100.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 465.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 170.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R\$ 1.065.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Solange Freitas	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 600.000,00
Tenente Coimbra	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 100.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.750.000,00
Tenente Coimbra	CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	R\$ 100.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 600.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 1.098.060,00
Tenente Coimbra	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 100.000,00
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 100.000,00

39

0024602912400

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo

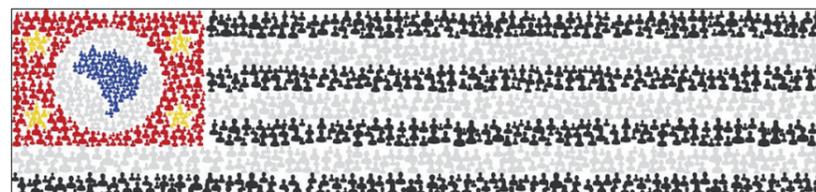
PARLAMENTAR	ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR	VALOR
Tenente Coimbra	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 750.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 2.538.060,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 100.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 300.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 100.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 100.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 2.150.000,00
Teonilio Barba	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 200.000,00
Thainara Faria	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 900.000,00
Thainara Faria	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 300.000,00
Thainara Faria	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.438.060,00
Thainara Faria	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 500.000,00
Thainara Faria	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 100.000,00
Thainara Faria	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.250.000,00
Tomé Abduch	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 400.000,00
Tomé Abduch	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 250.000,00
Tomé Abduch	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 500.000,00
Tomé Abduch	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 500.000,00
Tomé Abduch	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.410.000,00
Tomé Abduch	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 400.000,00
Tomé Abduch	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 540.000,00
Valdomiro Lopes	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.000.000,00
Valdomiro Lopes	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.476.120,00
Valeria Bolsonaro	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 430.000,00
Valeria Bolsonaro	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRIZ	R\$ 524.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 103.120,00
Valeria Bolsonaro	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	R\$ 500.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 750.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	R\$ 2.500.000,00
Valeria Bolsonaro	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 150.000,00
Valeria Bolsonaro	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 330.000,00
Vinicius Camarinha	CASA MILITAR E DEFESA CIVIL	R\$ 200.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 50.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.230.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.460.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 250.000,00
Vinicius Camarinha	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.138.060,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 100.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.050.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 1.150.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	R\$ 200.000,00
Vitão do Cachorrão	CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 200.000,00
Vitão do Cachorrão	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.550.000,00

40

0024602912400

Orçamento do Estado 2024

Governo do Estado de São Paulo



## 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

0024602912400

Ofício nº 221/2023-RUNESP

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste enviar à Vossa Senhoria as diretrizes desta Reitoria a serem incorporadas no Orçamento da Unesp de 2024.

Após dois anos consecutivos (2022/2023) consignando recursos orçamentários em ações estratégicas, considero fundamental a continuidade das iniciativas abaixo detalhadas, com a seguinte ressalva: garantir o equilíbrio orçamentário que desde 2021, vem sendo mantido em consonância com os programas e projetos do plano UNESP Viva e Plural.

As principais ações são:

1. Reposição de recursos humanos no quadro docente e técnico administrativo;
2. Valorização nas carreiras docente e técnico administrativo;
3. Melhorias tecnológicas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
4. Investimento no programa permanência estudantil, inclusive nas moradias estudantis;
5. Fortalecimento nos programas e projetos de Saúde.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pasqual Barretti  
Reitor

Ilustríssimo Senhor  
**Prof. Dr. Estevão Tomomitsu Kimpara**  
Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão  
Reitoria Unesp

**Interessado:** Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE)

**Assunto:** Encaminhamento da Proposta de Peça Orçamentária Anual

Ilha Solteira, 21 de novembro de 2023.

Prezado Prof. Dr. Estevão Tomomitsu Kimpara  
Presidente do Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE)

É com a devida consideração que a Comissão de Orçamento do CADE (COOr) encaminha a Vossa Excelência a proposta da peça orçamentária para o ano de 2024, resultante de um minucioso trabalho de discussões, acompanhamentos e análises de cenários.

O presente documento representa um esforço diligente da comissão na busca de equilíbrio entre os anseios da universidade e as limitações impostas pelo atual cenário econômico. A elaboração da proposta da peça orçamentária foi realizada de forma transparente e participativa, através de reuniões e audiências presenciais e virtuais com os diversos setores da nossa instituição. A concepção da proposta exigiu uma análise criteriosa, e responsável, das demandas, visando garantir a continuidade dos avanços das atividades acadêmicas e administrativas, de forma eficiente.

## **I - Introdução**

A propositura da peça orçamentária, como premissa, mantém-se guiada pelo princípio inarredável de valorização dos recursos humanos da universidade, reconhecendo sua contribuição fundamental para o êxito das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. A comissão reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores quer seja em salários, carreira e contratações. Adicionalmente, prioriza a alocação de recursos na atividade fim e na permanência estudantil, assegurando o contínuo fortalecimento das áreas centrais de atuação da instituição e contribuindo com o aperfeiçoamento dos programas de apoio aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

É importante destacar que as diretrizes recomendadas pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Pasqual Barretti, a serem incorporadas na proposta da peça orçamentária de 2024, e que estão descritas em documento anexo, são congruentes aos princípios norteadores da COOr que são:

- Valorização dos recursos humanos;
- Redução das assimetrias do custeio;
- Garantia dos direitos e da saúde dos trabalhadores;
- Aperfeiçoamento da Política de Permanência Estudantil e de melhorias de ensino, e
- Realização de investimento em infraestrutura e tecnologia.

Por conta da previsão de arrecadação de ICMS em 2024, destacada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do estado, a COr teve que ser mais ponderada na distribuição de valores para rubricas específicas, utilizando praticamente a totalidade das três fontes de recursos (Tesouro, Convênios e Receita Própria) e aportando um valor pequeno em reserva de contingência.

No entanto, reportamos a Vossa Excelência a difícil realidade que enfrentamos na elaboração desta proposta. No atual contexto político e econômico, a escassez de recursos orçamentários, advinda da baixa arrecadação de ICMS, impôs limitações substanciais à capacidade de atendimento integral das demandas institucionais e aos avanços que foram notórios nas últimas propostas e execuções orçamentárias.

Apesar dos esforços e do criterioso aporte de recursos, provenientes das três fontes, para atender a distribuição de despesas, registramos um resultado de déficit orçamentário, que é passível de ser suprimido ao longo do exercício, por meio de solicitações de créditos suplementares provenientes de superávit, bem como da reserva financeira e orçamentária.

## II – Recursos Tesouro, Receita Própria e Convênios

Em documento de 29 de setembro de 2023, o Governador do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024 (Projeto de Lei nº 1.449/23). O texto descreve que as estimativas macroeconômicas foram realizadas em projeções recentes, a luz de dados conhecidos, e que apresentam patamares inferiores a anos anteriores, devido às incertezas na economia mundial e suas repercussões. Também, o texto da PLOA descreve que as projeções econômicas poderão ser alteradas e realinhadas de acordo com as possíveis variações que possam ocorrer no cenário econômico interno e externo.

No Anexo XII da PLOA é descrito que a expectativa da Quota Parte do Estado (QPE), referente à arrecadação de ICMS, é de R\$ 155.525.487.452. Sobre esse valor será deduzido o Programa Habitacional, no valor de R\$ 1.242.316.170, resultando numa Base de Cálculo para a incidência dos 9,57% das universidades estaduais paulistas (5,0295% para a Usp; 2,3447% para a Unesp e 2,1958% para Unicamp) no valor de **R\$ 154.283.171.282**.

Diferente de anos anteriores, o Anexo XII da PLOA, que demonstra a Fonte de Recurso Tesouro, apresenta duas linhas, que somadas atendem ao valor de 2,3447% da Unesp. Em uma das linhas é apresentada a gestão do São Paulo Previdência (SPPREV), com valor de R\$ 1.054.183.367, e na outra linha é discriminado o valor das despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, no valor de R\$ 2.563.217.009. A soma desses dois valores totaliza **R\$ 3.617.400.376**, que corresponde ao percentual da Unesp sobre a base de cálculo e que estamos utilizando para a distribuição das despesas. Alega-se que essa diferença na discriminação dos recursos é que o valor da gestão do SPPREV não deveria se destacar

como um gasto com educação, muito embora, essa alteração na PLOA não causa prejuízo sobre a quota parte das universidades estaduais.

É importante destacar que a PLOA de 2023 tinha uma expectativa de arrecadação de ICMS Quota Parte do Estado (QPE) no valor de R\$151.713.373.401, e sobre essa expectativa foi realizada a distribuição das despesas de 2023 na peça orçamentária. A proposta de 2024 representa um aumento de expectativa da QPE no valor de 2,51% comparado à proposta de 2023; este aumento é muito baixo para o atendimento de todas as demandas da universidade. Na Tabela 1 são apresentados os valores de expectativas de arrecadação de ICMS (QPE) e repasses, na Fonte Tesouro, para a Unesp nos últimos anos.

Tabela 1: Demonstrativo de expectativa de repasse Tesouro dos últimos 4 anos

	Quota Parte do Estado (QPE)	Repasse para Unesp (2,3447%)
2021	R\$ 118.962.682.075	R\$ 2.766.764.999
2022	R\$ 144.020.929.353	R\$ 3.349.965.984
2023	R\$ 151.713.373.401	R\$ 3.528.755.361
2024	R\$ 155.525.487.452	R\$ 3.617.400.376

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)

Embora o estado havia previsto uma arrecadação superior a R\$ 151 bilhões, o cenário mostra que o fechamento de arrecadação para 2023 se aproxima de R\$ 144,5 bilhões. Essa diminuição de arrecadação deverá contingenciar o orçamento de 2023 em aproximadamente R\$ 140 milhões. Em contrapartida, as despesas alocadas na peça orçamentária de 2023 não diminuiram e, desta forma, o comprometimento orçamentário/financeiro da universidade aumentou.

Além do repasse do Tesouro do Estado, o orçamento da Unesp prevê os repasses relacionados à Receita Própria e a Recursos Vinculados, cujos montantes foram de R\$590.504.050,00 e R\$18.360.010,00, respectivamente. Desta forma, há uma previsão total de orçamento, na LOA/24, no valor de **R\$4.226.264.436,00**.

### III – Base para confecção da proposta da peça orçamentária

A atenção principal na elaboração da peça orçamentária é com o gasto em Pessoal e Reflexos, por ser o maior item de despesa. Aqui vale destacar e justificar o aumento do item comparado no mesmo mês do ano anterior. Em setembro de 2022 a despesa com Pessoal e Reflexos estava em valor aproximado de R\$ 205 milhões, enquanto que em setembro de 2023 esse valor subiu para R\$ 266 milhões. Este aumento se deve aos avanços como: dissídio de 10,51%, novas contratações de servidores, crescimento vegetativo, progressões em carreira e início da política de equiparação. Além do aumento do gasto neste item, outras ações foram tomadas para propor soluções de problemas históricos e atuais.

O valor da folha de setembro/23 deve ser usado como a base de cálculo da despesa com

Pessoal e Reflexos. A preocupação com o valor proposto pelo governo de estado na PLOA (R\$3,62 bilhões) é demonstrada com a aplicação de 13,33 folhas sobre o valor da despesa com pessoal em setembro/23, ou seja, se em 2024 não houvesse crescimento salarial e novas contratações, este item consumiria aproximadamente R\$ 3,55 bilhões, que representa 98% de todo o recurso Tesouro.

Em contrapartida, até o mês de setembro a universidade usou apenas R\$ 1,79 bilhões do recurso Tesouro e R\$ 183 milhões da Receita Própria, ambos do orçamento vigente, uma vez que os recursos inscritos como restos a pagar, na fonte Tesouro, colaborou com o pagamento de despesas no valor de R\$ 1,20 bilhões (*Fonte: Demonstrativo das Despesas Pagas/Ape*). O demonstrativo de despesas totais pagas pela Unesp até o mês de setembro foi de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões. Também, o Demonstrativo de Fluxo de Caixa da Unesp, de janeiro a setembro, mostra a manutenção do Saldo Financeiro em valores aproximados a R\$1,75 bilhões.

As informações acima demonstram que, na execução orçamentária de 2024, a inscrição em Restos a Pagar, a Receita Própria e a Reserva Financeira da Unesp serão elementos de grande relevância, uma vez que o recurso Tesouro ficou em um patamar baixo, comparado às despesas que não deixaram de avançar em 2023.

O nível de comprometimento com a folha e o valor da PLOA do estado demonstram que devemos pensar estrategicamente como realizar nossas despesas, pois os espaços para avanços estão muito menores em 2024.

#### **IV – Déficit Orçamentário**

Expressamos a dificuldade intrínseca à proposta, a qual será apresentada, pela primeira vez, com um déficit. Este cenário, embora não desejado, reflete a realidade imposta pela conjuntura fiscal e incertezas política e econômica, exigindo, assim, uma abordagem estratégica e responsável na gestão dos recursos disponíveis.

Esse cenário é resultado direto das condições adversas mencionadas, mas ressalta-se que tal déficit é passível de ser suprimido ao longo do exercício, por meio de solicitações de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação e/ou de superávit financeiro de anos anteriores. A COr aponta que a proposta de distribuição inicial, aprovada nos colegiados, necessariamente serão reavaliadas e deverão ser readequadas a partir do primeiro trimestre de 2024. Essa abordagem visa corrigir o déficit inicial e assegurar a continuidade dos avanços, sem comprometer a excelência acadêmica.

#### **V – Itens de despesa em destaques**

Entendendo que a peça orçamentária apresenta um déficit e que ele deverá ser suprimido durante a execução orçamentária, a COr definiu, de forma transparente e participativa, as diretrizes que

nortearam a elaboração da peça orçamentária de 2024. Devido ao déficit orçamentário, alguns itens deverão acontecer com condicionantes intrínsecos. Os itens que merecem destaque estão descritos a seguir:

- 1) Garantir o aporte de recursos em Pessoal e Reflexos suficientes para:
  - a) Reservar em um subitem de Pessoal e Reflexos um valor inicial de aproximadamente R\$ 93 milhões para recuperação salarial através de dissídio. O valor deste item na rubrica está condicionado às discussões no CRUESP e devem acontecer por suplementação.
  - b) Aplicar uma parte dos recursos necessários para continuidade da política de equiparação salarial dos Servidores Técnico Administrativo com UNICAMP. Este item é condicionado ao crédito suplementar;
  - c) Utilização de recursos para aplicação no Adicional de Incentivo à Qualificação (AIQ). Espera-se que em exercícios futuros esse valor seja menor e esteja agregado no crescimento vegetativo de pessoal e reflexo;
  - d) Previsão de recursos para a contratação de 200 servidores docentes em RDIDP, MS3-1, e no Regime Estatutário, para contribuir com a insuficiência financeira. Uma demonstração clara para a comunidade que continuamos com o compromisso de diminuir a defasagem de servidores docentes. Foi assumido um compromisso que as desonerações em folha serão automaticamente repostas, sem incidir no número de vagas descritas. Há previsão de contratação com cálculo de pagamento de 7,33 folhas, condicionado a suplementação orçamentária.
  - e) Previsão de alocação de recursos para contratação de 200 Servidores Técnico Administrativos, na referência ASA-III (curso superior). Essas contratações também devem contribuir com a diminuição de contratação de terceiros, logo, estabelecemos diálogo que o recurso aportado poderá ser utilizado para contratação de servidores com menor referência, incluindo os Assistentes Operacionais. Foi assumido um compromisso que as desonerações em folha serão automaticamente repostas, sem incidir no número de vagas descritas. Há previsão de contratação com cálculo de pagamento de 7,33 folhas, condicionado a suplementação orçamentária.
  - f) Contratação de 350 substitutos por 10 meses. É importante destacar que a contratação do substituto deverá acontecer sem que haja ônus para os departamentos, no que diz respeito a carga horária docente. A COr sugere que as interrupções de contrato dos substitutos atuais aconteçam após a chegada do novo docente;
- 2) Reajustar o Custeio das Unidades. Neste item foi acordado que haverá atendimento à solicitação da Comissão de Custeio no que se refere à adequação integral do custeio do grupo G10 e metade da solicitação do grupo G24 (o valor para o G24 já está maior que a inflação registrada no período). Existe a possibilidade de reajustar a outra metade do grupo G24 a partir de uma suplementação, que pode ocorrer no segundo semestre;
- 3) Aumento dos recursos para o Programa de Permanência Estudantil. A Universidade tem um

importante papel social e a concessão dos Auxílios de Permanência Estudantil é destinada aos estudantes regulares dos Cursos de Graduação da UNESP que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita familiar de até 1,5 salário-mínimo nacional e visa, prioritariamente, contribuir para a redução de índices de retenção e evasão. Neste ano se dará início ao atendimento de alunos de pós-graduação em situação de vulnerabilidade. Os recursos serão administrados pela Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) e obedecerá às normas estabelecidas na Resolução Unesp 33/2023;

- 4) Vale Alimentação: O valor do aporte nesta rubrica foi aumentado para atender as novas contratações, contudo, sem prever o aumento inflacionário. Havia uma sinalização do gabinete para a adequação do valor através do ICPA/SP, contudo, essa discussão deverá acontecer durante a data-base ou se o cenário econômico demonstrar recuperação no início de 2024;
- 5) Unesp Saúde: foi proposto aumento deste subsídio devido ao aumento do novo contrato com a operadora Unimed. O valor do contrato com a operadora aumentou em 20%, subindo de aproximadamente R\$ 200 milhões para R\$ 240 milhões;
- 6) Garantir os R\$30,5 milhões para Sentenças Judiciais, contemplando o apontamento do Tribunal de Justiça;
- 7) FUNDUNESP: Algumas atividades essenciais e estratégicas deverão continuar sendo realizadas pela fundação e isto implica em um custo de R\$8,8 milhões. Além destas atividades, a Fundunesp realizará novos projetos com a Unesp, no valor de R\$ 15,8 milhões. A COr sugere acompanhamento desta rubrica durante o exercício de 2024;
- 8) Fundação Editora Unesp (FEU) – no valor de R\$8,0 milhões, visando a manutenção da editora, aumentar a divulgação de seus trabalhos e realizar investimentos necessários;
- 9) Foi aumentado o aporte de recursos em investimentos, contudo, utilizando de maneira destacada a fonte Receita Própria. Este item na rubrica é importante, pois muitas obras, processos licitatórios, editais e pastas técnicas do Unesp Presente e do PDI não puderam ser empenhados em 2023, logo, deverão ser executados como parte desta rubrica. É importante destacar que as seções de materiais e a Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES) não conseguiram dar vazão à grande quantidade de pastas técnicas e editais, logo, ficaram represados cerca de R\$ 100 milhões, que deverão acontecer em 2024, através desta rubrica ou de inscrições em restos a pagar;
- 10) Manutenção do aporte em PDI, visando potencializar as iniciativas necessárias para a) Investimentos em ações de melhorias tecnológicas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) Aporte de recurso que garanta ações da Coordenadoria de Saúde da Unesp; c) Programa de Melhoria do Ensino de Graduação; d) Atendimento às ações das Pró-Reitorias. A COr destaca e incentiva o e) Programa Saúde Mental com R\$ 2 milhões, e f) Programa de Ações Sociais e Culturais

da Proec, com recurso em torno de R\$ 3 milhões. Além de recursos da Fonte Tesouro no total de R\$ 10 milhões é estimado o aumento do aporte da Fonte Receita Própria para R\$ 40 milhões.

- 11) Manutenção do aporte de recursos para ser utilizado com a política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS). A SANS já é uma realidade e assumiu, rapidamente, um papel importante em nossa universidade, devido ao comprometimento e envolvimento dos membros da comissão. A Unesp deverá repensar em como conduzir as ações de SANS, pois a comissão está encerrando seus trabalhos e a política está em execução. Os recursos aportados em 2023 foram suficientes para iniciar a política e a manutenção do recurso de R\$ 22 milhões é o mínimo que se espera para este item na peça orçamentária. Havendo a necessidade, este item da peça poderá ser suplementado durante a execução de 2024;
- 12) Devido ao baixo patamar de previsão orçamentária, não houve a possibilidade de aportar um volume grande em Reserva de Contingência. Não foi aportado recursos na Reserva de Contingência fonte Tesouro, tendo-se aportado R\$ 6 milhões na fonte Receita Própria;
- 13) No fechamento da peça orçamentária, em anexo, é possível ver o resultado de **déficit de R\$ 294,7 milhões**. Esse valor é consideravelmente alto, uma vez que representa mais do que uma folha de pagamento em pessoal e reflexos, porém, este déficit poderá ser suprimido através de créditos suplementares por excesso de arrecadação de ICMS no exercício 2024 ou crédito por superávit financeiro de anos anteriores.

Reiteramos a disponibilidade da Comissão de Orçamento em prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgue necessários, bem como nos colocamos à disposição para discussões que possam enriquecer a compreensão dos detalhes contidos na proposta.

Agradecemos pela atenção dispensada a esta comunicação e confiamos na capacidade do Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE) e do Conselho Universitário (CO) em orientar as discussões e decisões que permitam à universidade superar os desafios atuais e cumprir sua missão institucional.

Sendo só para o momento, me coloco à disposição e subscrevo-me com grande consideração, estima e respeito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jean Marcos de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Orçamento do CADE

---

Interessado: CADE/COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: Proposta Orçamentária UNESP - 2024

São Paulo, 21 de novembro de 2023

À Comissão de Orçamento e aos membros do CADE

Encaminho **Proposta Orçamentária** para o ano fiscal de 2024 elaborada por esta Pró-reitoria, após várias reuniões de trabalho da sua equipe econômica, desde a divulgação da PLOA do Estado de São Paulo.

Considerando o Projeto de Lei Nº1.449 de 30 de setembro de 2023, enviado pelo Sr. Governador à Assembleia Legislativa do Estado e os objetivos estratégicos explicitados pelo Magnífico Reitor no ofício Nº 221, de 04 de outubro de 2023, cabe ao Conselho de Administração e Desenvolvimento, discutir e encaminhar ao Conselho Universitário a **Proposta Orçamentária para 2024**.

Importante salientar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, no anexo de metas fiscais, considera algumas hipóteses macroeconômicas: inflação de 4,09% (IPCA/IBGE) e crescimento do PIB estadual em 1,40%. Os mesmos indicadores, de acordo com o Relatório do Boletim Focus (03/11) estima 3,91% de IPCA/IBGE e 1,50% de crescimento do PIB/Nacional. Os valores base sobre os quais incidiram os índices expressos na LDO foram: a arrecadação efetiva do ICMS até julho, mais os recolhimentos previstos nos meses de agosto a dezembro/2023.

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) constitui a principal fonte de arrecadação tributária do Estado de São Paulo. De acordo com a proposta, o imposto corresponde a 86% do total da receita prevista. Outro aspecto importante, característica dos impostos sobre bens e serviços é a taxa de inflação que guarda estreita relação com o ICMS. Aproximadamente 7,7% da arrecadação do ICMS é composta pelo segmento de geração e distribuição de energia e, aproximadamente, 10,9% é composto pela produção e distribuição de combustíveis. É natural que choques de preços de energia elétrica ou de derivados de petróleo, impactem fortemente a inflação específica do ICMS, não só em função dos seus efeitos diretos sobre os preços que compõem a base do imposto, mas também, em função dos efeitos indiretos sobre o preço de outros bens e serviços que compõe a base de arrecadação. A elevação de preços, todavia, teria como contrapartida efeitos negativos sobre a demanda agregada da economia paulista (PIB paulista).

Na PLOA/24 (Proposta de Lei Orçamentária Anual) estão sendo previstos R\$209,4 bilhões de arrecadação total do ICMS dos quais 25% pertencem aos Municípios (R\$52,3 bilhões) e 75% ao Estado (R\$157,1 bilhões). Para efeito de incidência dos 9,57% das universidades estaduais paulistas, conforme determina o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Nº17.725, de 19 de julho de 2023), o valor estimado na PLOA é de R\$154,28 bilhões de ICMS. Outro aspecto a ser destacado é com relação ao valor do desconto da habitação (R\$1.242.316.170,00) que se repete em propostas orçamentárias do passado, sem nenhum amparo técnico - legal (ver LDO/2024).

**ANEXO XII**  
**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES ÀS UNIVERSIDADES**

Valores em R\$ 1

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>A - ICMS Quota Parte Estado - QPE</b>	<b>155.525.487.452</b>
<b>11180211 - ICMS - PRINCIPAL</b>	<b>154.227.021.273</b>
150010001 - TESOURO-GERAL	123.381.617.018
154010001 - FUNDO DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	30.845.404.255
<b>11180213 - ICMS - DIVIDA ATIVA</b>	<b>1.298.466.179</b>
150010001 - TESOURO-GERAL	1.038.772.943
154010001 - FUNDO DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	259.693.236
<b>B - Programa Habitacional</b>	<b>1.242.316.170</b>
<b>C - Desoneração</b>	<b>0</b>
<b>D - Base de Cálculo (A - B + C)</b>	<b>154.283.171.282</b>
<b>E - Total (D x 9,57%)</b>	<b>14.764.899.492</b>
Universidade de São Paulo - USP	6.747.114.252
Universidade Est. Paul. Júlio Mesquita Filho - UNESP	2.563.217.009
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	2.582.798.958
São Paulo Previdência - SPPREV	2.871.769.273
6503 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS CIVIS - UNICAMP	805.007.230
6504 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS CIVIS - UNESP	1.054.183.367
6505 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS CIVIS - USP	1.012.578.678

Os R\$154,28 bilhões previstos para o próximo ano, se comparado com a recente revisão do ICMS feita pela Secretaria da Fazenda do Estado para 2023 (R\$144 bilhões, em valores nominais) projeta um crescimento nominal da ordem de 7%. Se considerarmos as projeções de inflação e o crescimento do PIB estadual, fica claro, que a arrecadação de agosto a dezembro/23 foram superestimadas, promovendo um valor anual bem acima do arrecadado, nos últimos meses. São aproximadamente R\$10 bilhões de arrecadação, acima do valor previsto em 2023. O Quadro 1 descreve a receita da Unesp, arrecadada em 2022, estimada em 2023 e prevista na PLOA/2024.

Quadro 1  
**RECEITA PREVISTA E ARRECADADA - UNESP**  
 valores nominais em R\$1,00

FONTE	2022		2023		2024	VARIACÃO (%)	
	PREVISÃO INICIAL (A)	ARRECADADO (B)	PREVISÃO INICIAL (C)	ESTIM. ARRECADADAÇÃO (D)	PREVISÃO INICIAL (E)	F = D/B	G = E/D
TESOURO DO ESTADO (Fonte 1)	3.351.051.698	3.503.242.324	3.530.148.361	3.380.000.000	3.617.400.376	(3,52)	7,02
QP-ICMS - 2,3447%	3.351.051.698	3.503.242.324	3.530.148.361	3.380.000.000	3.617.400.376	(3,52)	7,02
RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte 4)	419.680.040	475.843.083	543.724.040	564.320.508	590.504.050	18,59	4,64
REC. VINC. FEDERAIS (Fonte 5)	17.400.000	35.950.794	11.760.000	26.054.465	18.360.010	(27,53)	(29,53)
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>3.788.131.738</b>	<b>4.015.036.201</b>	<b>4.085.632.401</b>	<b>3.970.374.973</b>	<b>4.226.264.436</b>	<b>(1,11)</b>	<b>6,44</b>

(1) PREVISÃO INICIAL: valores expressos na LOA; ARRECADADO: valor efetivamente arrecadado.

(2) VARIAÇÃO: percentual de variação nominal entre o previsto e o arrecadado.

(3) PREVISÃO INICIAL 2024: valores que constam na PLOA (PROJETO DE LEI Nº 1449, de 30 de setembro de 2023).

No Projeto de Lei Orçamentária Anual, o valor correspondente ao empenho da insuficiência financeira<sup>1</sup> (Anexo VI da PLOA) deverá estar consignado, obrigatoriamente, no orçamento da unidade orçamentária São Paulo Previdência – SPPREV, conforme especificado no anexo. Trata-se de uma

<sup>1</sup> Entende-se por insuficiência financeira o valor resultante da diferença entre o valor total da folha de pagamento dos inativos e o valor total das contribuições previdenciárias dos servidores, além dos encargos patronais pertinentes.

novidade no projeto de lei. Portanto, no orçamento fiscal das universidades estaduais paulistas, pela primeira vez, não irá constar a dotação orçamentária referente a insuficiência financeira.

**ANEXO VI  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Valores em R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>A - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>193.238.847</b>
<b>1 - IMPOSTOS</b>	<b>256.447.956</b>
- Imposto sobre a Produção e Circulação - ICMS	210.342.662
- Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD	4.365.466
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	27.603.000
- Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	14.136.828
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS</b>	<b>3.296.432</b>
- Cota - Parte do Fundo Participação dos Estados - FPE	1.913.887
- Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	1.381.483
- Cota - Parte Imposto s/ Operações de Crédito - Ouro	1.063
<b>3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>66.505.542</b>
- Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	52.358.671
- Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	13.801.500
- Parcela da Cota-Parte Do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	345.371
<b>B - RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB (1 - 2)</b>	<b>(10.746.111)</b>
<b>1 - RECEITA A RECEBER DO FUNDEB</b>	<b>25.074.080</b>
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB</b>	<b>35.820.191</b>
<b>C - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>43.898.546</b>
<b>1 - Secretaria da Educação</b>	<b>29.353.352</b>
Secretaria da Educação - Administração Direta	29.142.779
Fundação Desenvolvimento da Educação - FDE	210.573
<b>2 - Universidades Estaduais</b>	<b>10.715.221</b>
Universidade de São Paulo - USP	6.155.624
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	1.996.380
Universidade Est. Paul. Júlio Mesquita Filho - UNESP	2.563.217
<b>3 - Faculdades Isoladas</b>	<b>162.542</b>
Faculdade de Medicina de Marília	82.556
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	79.986
<b>4 - Centro de Educação Tecnológica Paula Souza</b>	<b>3.065.248</b>
<b>5 - Outras Despesas de Educação</b>	<b>602.184</b>
<b>D - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (C - B)</b>	<b>54.644.658</b>
<b>E - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (D / A) %</b>	<b>28,28%</b>
<b>F - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>14.038.117</b>
<b>G - DESPESAS COM EDUCAÇÃO COM A INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO (D + F)</b>	<b>68.682.775</b>
<b>H - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM A INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO (G / A) %</b>	<b>35,54%</b>

De acordo com o Quadro 1, a receita orçada na fonte tesouro<sup>2</sup>, correspondente a cota parte do ICMS (2,3447%) somam R\$3.617,4 milhões, mais a receita própria (R\$590,5 milhões) e a receita de convênios (R\$18,3 milhões) atinge o valor de R\$4.226,2 milhões. São 85,59% cota-parte do ICMS, 13,98% receita própria e 0,43% recursos com convênios.

As despesas da universidade orçadas para o exercício de 2024, estão descritas por grupos de despesa, conforme Quadro 2.

<sup>2</sup> Consta o valor da insuficiência financeira, para efeito de apuração dos 2,3447% (cota-parte)

**QUADRO 2**
**Despesa Orçamentária por Grupo e Fonte de Financiamento**

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO		RECEITA PRÓPRIA EM R\$1,00	RECEITA CONVÊNIOS EM R\$1,00	TOTAL GERAL EM R\$1,00
	EM R\$1,00	Part. %			
Pessoal e Reflexos	3.386.277.236	86,56%	300.504.050	0	3.686.781.286
Desp. custeio	473.314.000	12,10%	194.000.000	15.040.010	682.354.010
Investimentos	5.000.000	0,13%	35.000.000	3.320.000	43.320.000
Sent. judiciais	30.544.120	0,78%	0	0	30.544.120
<b>Sub -Total</b>	<b>3.895.135.356</b>	<b>99,57%</b>	<b>529.504.050</b>	<b>18.360.010</b>	<b>4.442.999.416</b>
Programas do PDI	10.000.000	0,26%	40.000.000	0	50.000.000
Programa SANS	7.000.000	0,18%	15.000.000	0	22.000.000
Reserva contingência	0	0,00%	6.000.000	0	6.000.000
<b>Total das Despesas</b>	<b>3.912.135.356</b>	<b>100,00%</b>	<b>590.504.050</b>	<b>18.360.010</b>	<b>4.520.999.416</b>
Projeto Lei (PLOA/23)	3.617.400.376		590.504.050	18.360.010	4.226.264.436
Saldo (déficit esperado)	-294.734.980		0	0	-294.734.980
<b>Saldo s/ reserva contingência (déficit esperado)</b>					<b>-288.734.980</b>

Nota: PLOA / Número 1449, de 30 de setembro de 2023.

Em tese, toda entidade pública deve perseguir a regra do orçamento equilibrado, todavia, quando confrontado a receita prevista da Unesp, com as despesas corrente e de capital, revelou-se um déficit orçamentário. Ou seja, mesmo a receita orçada sendo totalmente arrecadada, as despesas fixadas serão maiores em R\$294,7 milhões. Trata-se de um déficit operacional, posto que, a universidade desde 2021 registra superávits financeiros em seu balanço patrimonial. As reservas acumuladas em exercícios anteriores (superávits financeiros) poderão servir de cobertura orçamentária ao excesso de gastos. O Quadro 3 reforça a possibilidade contábil na solução do déficit, com o uso do crédito por superávit financeiro. Não obstante tal equilíbrio, é fundamental entender os motivos que levaram ao déficit na Proposta Orçamentária 2024. Seguem algumas hipóteses:

1. a arrecadação do ICMS em 2023, sofreu uma queda significativa ao longo do ano, comparado com o ano anterior (2022) e com a previsão inicial (R\$150 bilhões), entretanto, as despesas de caráter continuado não caíram na mesma proporção. Algumas, inclusive, cresceram acima da inflação.

2. a base para estimar a arrecadação do ICMS em 2024, considerou os valores realizados de janeiro a julho/23 e de agosto a dezembro, foi previsão, com base nas informações da atividade econômica, além da inflação. No entanto, a base para elaborar a previsão das despesas correntes da universidade foram os valores liquidados em setembro de 2023, inclusive folha de pagamento, mais os contratos vigentes nas unidades e Reitoria.

3. outro fator que gerou o déficit orçamentário foi o conjunto de despesas novas, de caráter continuado, no valor de R\$163 milhões (Grupo Pessoal e Reflexos) que deve ser motivo de preocupação, já que pressupõem o uso de superávit (estoque) para cobrir despesas correntes (fluxo).

4. os programas de investimento de 2024 que não foram empenhados 2023, alocados na fonte receita própria, deverão pressionar o déficit na fonte tesouro, dado a urgência do processo licitatório.

**QUADRO 3**

 Demonstrativo da receita e da despesa por  
 categorias econômicas, origens da receita e grupos de despesa

**Proposta Orçamentária 2024 <sup>1</sup>**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EM R\$	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.211.630.426</b>	<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.471.679.416</b>
1100 IMPOSTOS (transferência da cota parte do ICMS) <sup>2</sup>	3.617.400.376	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS <sup>3</sup>	3.686.781.286
1300 RECEITA PATRIMONIAL	232.920.030	DESPESAS DE CUSTEIO	754.354.010
RECURSO LIVRE	231.000.030	Programa Benefícios	347.780.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	1.920.000	Programa Perm. Estudantil	67.000.000
1400 RECEITA AGROPECUÁRIA	600.000	Programa Auxílio Moradia e Bolsas PIBIC	10.600.000
1600 RECEITA DE SERVIÇOS	12.120.000	Programa Manutenção dos Campi	224.374.010
1700 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.950.020	Programa Fundações de Apoio	32.600.000
RECURSO LIVRE	3.550.020	Plano Desenvolvimento Institucional (PDI)	50.000.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	2.400.000	Programa SANS	22.000.000
1900 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.640.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.544.120
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.634.010</b>	<b>DESPESAS CAPITAL (II)</b>	<b>43.320.000</b>
2200 ALIENAÇÃO DE BENS	2.040.010	Obras, reformas, veículos e demais equipamentos	30.000.000
RECURSO LIVRE	0	Modernização e atualização em TI	13.320.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	2.040.010		
2400 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.594.000	<b>RESERVAS (III)</b>	<b>6.000.000</b>
RECURSO LIVRE	594.000	Contingência	6.000.000
RECURSO VINCULADO FEDERAL	12.000.000		
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.226.264.436</b>	<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (V) = (I) + (II) + (III)</b>	<b>4.520.999.416</b>
<b>DÉFICIT ESPERADO</b>	<b>294.734.980</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>4.520.999.416</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.520.999.416</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>294.734.980</b>		

Nota:

<sup>1</sup> Os valores consignados na receita constam no projeto de lei Nº 1.449, de 30 de setembro de 2023, exceto o valor da insuficiência financeira.

<sup>2</sup> O valor da insuficiência financeira (R\$1.054.183.367,00) foi incluído na receita e na despesa, para fins de apuração da cota-parte (2,3447%).

<sup>3</sup> Em Pessoal e Encargos Sociais constam R\$163 milhões (soma dos itens 1.4 a 1.7) condicionados ao comportamento da receita prevista e das despesas de caráter continuado.

Com a finalidade de compreender melhor as definições técnicas que norteiam a proposta orçamentária e com o auxílio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)<sup>3</sup>, segue uma breve explicação conceitual sobre grupos de despesa:

**1 – Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**2 – Juros e Encargos da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 – Outras Despesas Correntes (Custeio)**

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

<sup>3</sup> Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição

---

#### 4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

#### 5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

#### 6 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

#### **Outros conceitos.**

#### **Reserva de Contingência:**

Compreende reserva de contingência, a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

#### **Despesa de Caráter Continuado:**

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art.17, da Lei de Responsabilidade Fiscal):

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

#### **Superávit financeiro (Lei 4.320):**

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

#### **Déficit orçamentário (Lei 4.320):**

Art. 7 A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para [...]

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

Por fim, em observância aos objetivos estratégicos indicados pelo Magnífico Reitor, encaminhamos para apreciação da comissão de orçamento e membros do CADE as diretrizes da **Proposta Orçamentária 2024**, em seus aspectos mais relevantes:

a) 13,33 folhas de pagamento (base folha de setembro/23, pagamento em outubro). O décimo terceiro salário e parte dos encargos patronais da folha de ativos, estão alocados na fonte receita própria. Previsão de R\$300 milhões sendo: R\$76,8 milhões valor estimado por conta do ressarcimento do Hospital das Clínicas de Botucatu e R\$223,2 milhões procedente do provisionamento do 13º salário. Há também, previsão de reserva orçamentária, condicionado ao comportamento da arrecadação do ICMS e ao saldo financeiro disponível em caixa, no valor de R\$163 milhões para futuro empenho orçamentário no grupo de pessoal e reflexos, com objetivo: i) recuperação salarial (dissídio de maio/24), ii) equiparação, e iii) novas contratações. O valor da folha de setembro empenhado (mês de competência) que serviu como base para projeção foi de R\$266 milhões. Além de outros itens, fazem parte da folha: a insuficiência financeira (R\$ 82 milhões), INSS/contribuição patronal (R\$9,1milhões), FGTS (R\$3,5milhões) e PASEP (R\$3,25milhões).

b) Ao orçamento de custeio das unidades universitárias, foi considerado uma correção de 7,5% às 24 unidades, excluído as AG's, e o valor integral proposto pela Comissão de Custeio às unidades do G10. Todos sobre a dotação inicial de 2023. Foi obedecido a participação relativa das unidades indicada em documento pelo Fórum dos Diretores. Valor total de R\$154,5 milhões. São R\$15,5 milhões acima da dotação orçamentária de 2023.

c) Recurso orçamentário consignado em projetos de engenharia, contratos de obras e reformas, renovação de frota, equipamentos e material permanente: R\$43,3milhões (R\$5 milhões – recursos do tesouro, R\$3,3 milhões em convênios e R\$35 milhões em receita própria)

d) Proposta de manutenção do valor facial do vale alimentação (R\$1.360,04), até a data-base (maio/24). Valor total anual de R\$140,0 milhões, tal como determina o contrato assinado entre a empresa fornecedora dos serviços de administração e gerenciamento do cartão alimentação e a universidade.

e) Recurso orçamentário para o Programa Permanência Estudantil, sendo: Auxílio Socioeconômico(1) de R\$ 500,00 (3.710 auxílios previstos), Auxílio Socioeconômico(2) de R\$ 400,00 (2.560 auxílios previstos) e Subsídio Alimentação de R\$ 300,00 (6.270 = quantidade de auxílios); Programa de Permanência Estudantil para Pós-graduação – previsão de atendimento a 500 estudantes (são 13.000 pós-graduandos na UNESP); Resolução 33/2023, concessão de auxílios de Maternagem/Paternagem, auxílio para 180 estudantes dos colégios técnicos (há 533 estudantes matriculados em Bauru, 224 em Jaboticabal e 354 em Guará (50 destes receberam auxílio em 2023); Auxílios e Bolsas dos Programas de Emancipação; Demandas adicionais: Contratação de Assistentes Sociais temporárias e AAO – auxílio acadêmico da odontologia.

---

f) Recurso orçamentário alocado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que irá permitir, dar continuidade as bolsas de pesquisa, eventos acadêmicos nacionais e internacionais, aquisição e assinatura de base de dados, desenvolvimento e aquisição de equipamentos e novos sistemas (assinaturas de serviços) e investimento nos programas de saúde mental (R\$2milhões). Estão divididos da seguinte forma: R\$10 milhões fonte tesouro e R\$40 milhões em receita própria.

g) Recurso orçamentário para Editora da UNESP (R\$8,0 milhões) e FUNDUNESP (R\$24,6 milhões: convênio Unesp/Fundunesp em R\$8,8 milhões e R\$15,8 milhões projetos novos), ambos na fonte tesouro (fonte 1).

h) R\$30,5 milhões consignados em sentenças judiciais, sendo R\$3,0 milhões requisitórios de pequeno valor (previsão para 2024) e R\$27,5 milhões referente a precatórios da Justiça Comum e Justiça do Trabalho, conforme determinado pelo Poder Judiciário.

i) Política de reposição de quadros, a depender dos níveis de comprometimento com a cota-parte do ICMS e saldo financeiro: 200 contratações de novos docentes (regime jurídico: estatutário) e 200 técnico-administrativo (regime jurídico: celetista).

j) Aumento no valor do patrocínio ao plano de saúde – Unesp Saúde (R\$45 milhões) e consignação de R\$22milhões no Programa SANS.

k) Consignação de R\$6 milhões (fonte 4) na reserva de contingência para atender despesas imprevistas.

De acordo com os objetivos regimentais, a Comissão de Orçamento deverá acompanhar a execução orçamentária e financeira da universidade e, periodicamente, apresentar proposta de revisão do orçamento inicial.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente

**PROF. Dr. Estevão Tomomitsu Kimpara**  
**Pró- Reitor da PROPEG**

# PROPOSTA **2024** **ORÇAMENTÁRIA**

## **Assessoria de Planejamento Estratégico - APE**

Assessor-Chefe  
Rogério Luiz Buccelli

Equipe Técnica  
Helber Holland, Luis Eduardo Domingos da Roz e Maria Elisabete Lima Rosani

---

Rua Quirino de Andrade, 215 - 8º Andar CEP 01049-010 - São Paulo - SP  
[www.unesp.br/ape](http://www.unesp.br/ape) • +55 11 5627-0234 • [ape@unesp.br](mailto:ape@unesp.br)